

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS

COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

**O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO
SISTEMA PENITENCIÁRIO: UM ESTUDO NO CONJUNTO
PENAL DE FEIRA DE SANTANA – CPFS**

VITÓRIA BASTOS DA SILVA

CACHOEIRA - BAHIA

2012

**O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO
SISTEMA PENITENCIÁRIO: UM ESTUDO NO CONJUNTO
PENAL DE FEIRA DE SANTANA – CPFS**

VITÓRIA BASTOS DA SILVA

Monografia, apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.
Orientador (a): Prof^ª. MSc. Simone Brandão Souza.

CACHOEIRA – BAHIA
2012

Ficha Catalográfica: Biblioteca de Cachoeira - CAHL/UFRB

S586e Silva, Vitória Bastos da
O exercício profissional do serviço social no sistema
penitenciário: um estudo no Conjunto Penal de Feira de Santana –
CPFS / Vitória Bastos da Silva. – Cachoeira, 2012.
74 f. ; 22 cm.

Orientadora: Prof^a. MS. Simone Brandão Souza.
Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia, 2012.

1. Serviço social. 2. Assistentes sociais. 3. Sistema
penitenciário. 4. Direitos humanos. I. Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia. II. Título.

CDD: 361.3

VITÓRIA BASTOS DA SILVA

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA
PENITENCIÁRIO: UM ESTUDO NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA
DE SANTANA - CPFS

Monografia, apresentada ao Curso de Bacharelado
em Serviço Social da Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia - UFRB como requisito para
obtenção do título de bacharel em Serviço Social.
Orientador (a): Prof^a. MSc. Simone Brandão Souza.

APROVADA: em ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof. MSc. Simone Brandão
(Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

Prof. MSc. Sílvia Arantes
(Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

Prof. Dr^a. Valéria Noronha
(Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

*Dedico este trabalho à minha família,
fonte de amor eterno!*

AGRADECIMENTOS

À Deus primeiramente por me conceder saúde e renovar a cada dia minhas energias.

Aos meus pais, Maria das Graças e João Raimundo por todo amor, dedicação, apoio e por acreditarem na minha capacidade. Vocês realmente são exemplos pra mim.

Aos meus irmãos - amigos Eloá e Raphael por todo carinho, amor, apoio e por vibrarem comigo a cada conquista.

À minha família: avós, tias, tios e primos por serem a alegria da minha vida.

À minha amiga - irmã Rafaela Gonçalves que durante anos vem me ensinando o verdadeiro sentido da amizade.

À amiga Rebeca Malaquias por me proporcionar tantos momentos de alegria.

À Diego Gomes pelo companheirismo, atenção e por fazer parte essencial em minha vida.

À primeira turma de Serviço Social da UFRB, especialmente a Vinícius Silva, Ana Carla, Thialla Invenção, Tiana Paz, Aislane Santos, Elisama Almeida, Carol Farias, Vanessa Boaventura e Geisyelle Realle, os quais terei para sempre um enorme carinho e que além de colegas serão eternos amigos.

À querida Professora MSc. Simone Brandão por ser disseminadora de conhecimentos fundamentais para o amadurecimento pessoal e profissional e por contribuir significativamente na minha formação acadêmica.

Ao Corpo Docente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em especial, Prof^ª. Dr^ª. Valéria Noronha, Prof^ª. MSc. Sílvia Arantes, Prof^ª. Dr^ª. Marina Silva, Prof^ª. MSc. Rosenária Ferraz, Prof. MSc. Fabrício Fontes e Prof. MSc. Henrique Rozendo pela grande contribuição cedida para minha formação.

À amiga e companheira de estágio Fernanda Ferreira que com toda inteligência e simplicidade contribuiu positivamente nesta jornada.

À Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL que ofereceu suporte para o meu desenvolvimento acadêmico.

Às Assistentes Sociais do Conjunto Penal de Feira de Santana Vaney Pedreira e Eliana por todo apoio, dedicação e conhecimentos concedidos.

Aos internos do Conjunto Penal de Feira de Santana por fazer parte de uma experiência ímpar em minha vida.

À toda equipe de profissionais do Conjunto Penal de Feira de Santana pelo apoio concedido.

A todos que não foram citados, mas que, contribuíram direta ou indiretamente para realização deste trabalho.

*Para ser grande, sê inteiro:
Nada teu exagera ou exclui.
Sê todo em cada coisa.
Põe quanto tu és no mínimo que fazes.
Assim, em cada lago a lua toda
Brilha, porque alta vive.*

Fernando Pessoa

RESUMO

SILVA, V. B. **O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: UM ESTUDO NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA – CPFS.** 2012. 60 f. Monografia-Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O presente estudo tem como objetivo apresentar uma reflexão a respeito do “Exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário”. Para este entendimento realizamos um breve histórico da profissão, desde a sua gênese (década 1930) até a contemporaneidade. Esta retrospectiva se fez necessária para que possamos apreender os aspectos que influenciaram nas transformações do Serviço Social e a sua relação com o agir profissional nos dias de hoje. Foi igualmente importante realizar um resgate histórico desde o surgimento da prisão até o atual sistema penitenciário apresentando as suas principais características de forma a contextualizar este espaço de exercício profissional. A pesquisa orientou-se pelo método dialético do materialismo histórico e tem caráter qualitativo. Como técnica de pesquisa de campo foram realizadas entrevistas estruturadas com as assistentes sociais do Conjunto Penal de Feira de Santana - CPFS. A análise das entrevistas nos fez compreender as contradições e as dificuldades do Serviço Social no âmbito do sistema penitenciário bem como, as possibilidades para que o trabalho neste espaço sócio – ocupacional possa ser qualificado e pautado nos princípios norteadores do Código de Ética Profissional de 1993 e afinado com o projeto ético político da profissão, na luta pela efetivação dos Direitos Humanos.

Palavras-Chave: Serviço Social; Sistema Penitenciário; Direitos Humanos.

ABSTRACT

SILVA, V. B. **THE PROFESSIONAL PRACTICE OF SOCIAL SERVICE in the Prison System: A STUDY ON THE SET OF CRIMINAL FAIR SANTANA - CPFS. 2012.** 60 f. Monograph, Federal University of Bahia in the Reconcavo.

The present study aims to present a reflection on the "Exercise Professional Social Work in Prisons." For this understanding we conducted a brief history of the profession, from its genesis (1930s) until the present. This retrospective was necessary for us to grasp the elements that influenced the transformation of Social Work and its relationship with the professional acting nowadays. It was also important to conduct a historical review since the emergence of the prison until the current prison system by presenting its main features to contextualize this area of professional practice. The research was guided by the dialectical method of historical materialism and is qualitative. As a technique of field research were conducted structured interviews with social workers of the Joint Criminal Feira de Santana - CPFS. The analysis of the interviews made us understand the contradictions and difficulties of Social Work within the prison system as well as the possibilities for social work in this space - can be qualified occupational and guided the guiding principles of the Code of Professional Ethics 1993 and attuned to the ethical project's political career, the struggle for the realization of human rights.

Keywords: Social Work; Prisons; Human Rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL DAS ORIGENS À CONTEMPORANEIDADE.....	15
2.1 A GÊNESE DO SERVIÇO SOCIAL – DÉCADA DE 30 À DÉCADA DE 50.....	15
2.2 SERVIÇO SOCIAL DA DÉCADA DE 50 À DÉCADA DE 70 E O MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO.....	21
2.3 O SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE.....	27
2.4 A LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DE 1993.....	32
3 SISTEMA PENITENCIÁRIO E O SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS E DESAFIOS DA PROFISSÃO NO SISTEMA PENAL.....	37
3.1 O PROCESSO HISTÓRICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	37
3.2 O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	42
4 METODOLOGIA E ANÁLISE DA PESQUISA.....	48
4.1 PERCURSO METODOLÓGICO.....	48
4.2 MÉTODOS DA PESQUISA.....	49
4.3 LOCAL DA PESQUISA.....	49
4.4 SUJEITOS DO ESTUDO.....	51
4.5 INSTRUMENTOS.....	51

4.6 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM AS ASSISTENTES SOCIAIS.....	53
4.6.1 O olhar sobre a prisão.....	53
4.6.2 Direitos dos sujeitos apenados.....	55
4.6.3 Objetivo/ função social da prisão.....	57
4.6.4 Objetivos e Atribuições do Serviço Social no Sistema Penitenciário.....	59
4.6.5 O Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993.....	60
4.6.6 O Projeto Profissional do Serviço Social.....	61
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
6 REFERÊNCIAS.....	65
APÊNDICE.....	71

1 INTRODUÇÃO

O trabalho ora apresentado “**O exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário: Um estudo no Conjunto Penal de Feira de Santana – BA**”, é fruto da experiência de Estágio Supervisionado do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, realizado no Conjunto Penal de Feira de Santana.

O interesse por discutir a temática implicou num processo de pesquisa bibliográfica. Neste momento a aproximação com os autores que versam sobre o tema proporcionou não apenas a realização de análises críticas a respeito do exercício profissional neste espaço sócio- ocupacional, mas também, a percepção da importância de um trabalho qualificado e pautado nos princípios do código de ética, bem como a relevância da realização de pesquisas neste âmbito para contribuir com a qualificação da intervenção do assistente social na execução penal.

A relevância do tema reside no fato do Serviço Social ser uma profissão que atua na luta pela garantia do acesso aos direitos humanos e o Sistema Prisional configurar-se historicamente como espaço de violação desses direitos. Assim, a produção de conhecimento sobre a temática pode contribuir para qualificar a intervenção profissional do Assistente Social da execução penal de forma a alcançar o objetivo de garantir à população encarcerada o acesso a seus direitos.

O objeto de estudo deste trabalho consiste, portanto, no exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário, mais especificamente, na atuação profissional do Serviço Social do Conjunto Penal de Feira de Santana, bem como seus desafios e dificuldades.

No primeiro capítulo, intitulado de “**Serviço Social no Brasil das origens à contemporaneidade**” é feito um resgate histórico do processo de constituição do Serviço Social no Brasil, desde a década de 30 até os dias atuais, mostrando que o Serviço Social como profissão inserida na divisão sócio - técnica do trabalho, surge e se institucionaliza nos primeiros anos da década de 1930 sob forte influência da Igreja Católica europeia. A gênese do Serviço Social é, portanto, permeada por ideias e conteúdos doutrinários da Igreja Católica e dos principais aspectos do pensamento da sociedade burguesa.

Este capítulo ainda versa sobre o Movimento de Reconceituação que consistiu em um movimento de forte crítica ao positivismo e ao funcionalismo e na fundamentação da visão marxista na história e na estrutura do Serviço Social.

Esta influencia marxista, a partir dos anos 80 e também nos anos 90, deu direção ao pensamento e à ação do Serviço Social no país, permeando as ações voltadas à formação de assistentes sociais na sociedade brasileira como os eventos acadêmicos; as convenções, congressos, encontros e seminários. Além disso, influenciou a regulamentação legal do exercício profissional e o atual Código de Ética. Referenciada pelo marxismo a profissão busca a ruptura com seu histórico conservadorismo e, avança na produção de conhecimentos, em que a tradição marxista é considerada hegemonicamente como uma das referências básicas.

A análise do Serviço Social também deve passar necessariamente pelo estudo e reflexão do aporte legal da profissão que possui nexos com a sua história, suas transformações e suas conquistas. Portanto, neste capítulo também se discorre a respeito das duas normas que orientam o exercício profissional do assistente social: A lei de regulamentação da profissão (Lei n. 8.662 de 07 de junho de 1993) e o Código de Ética profissional de 1993.

A lei n. 8.662/93 apresenta o objetivo da profissão, bem como suas competências e atribuições privativas, a estrutura e o funcionamento de seus órgãos institucionais. Já o código de ética resulta, por determinação da lei profissional, de um ato de autorregulação da categoria, por meio de seu órgão máximo de representação, o conjunto CFESS/CRESS, e expõe os valores éticos que devem nortear o exercício profissional.

O primeiro capítulo, portanto, busca realizar uma reflexão da trajetória do Serviço Social desde a sua gênese, pontuando o processo de renovação que a profissão experimentou, a partir de um movimento crítico em seu interior que redundou no amadurecimento intelectual e sociopolítico dos Assistentes sociais, garantindo na contemporaneidade uma maior organização da categoria, além da qualificação da prática e da produção acadêmica.

O segundo capítulo, cujo título é **“Sistema Penitenciário e o Serviço Social: Avanços e desafios da profissão no sistema penal”** tem como objetivo principal realizar um resgate histórico sobre a formação do Sistema Penitenciário, assinalando a inserção do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional e sua relevância no campo da execução penal.

Historicamente, o serviço social no campo da execução penal teve sua intervenção, a princípio, influenciada, como todos os outros espaços de exercício profissional, pela religião católica, possuindo uma natureza assistencialista. Hoje a área da execução penal, exige um constante olhar crítico dinamizado pelas ações sobre o seu objeto de trabalho. A prática profissional neste espaço deve ser qualificada no sentido de estar necessariamente voltada para a perspectiva da garantia dos direitos, da dignidade e do respeito à pessoa humana, visando a inclusão social do indivíduo em situação de prisão.

Portanto, faz-se necessário que a prática do Serviço Social seja qualificada de forma a buscar estratégias para o enfrentamento da violação dos Direitos Humanos nas instituições prisionais, evitando a reprodução da cultura prisional. Nesse sentido, a intervenção do assistente social no Sistema Prisional deve ser crítica, rejeitando todas as práticas punitivas, repressoras e coercitivas, típicas do âmbito Penal. Ela deve se constituir numa ação política e de caráter transformador, **voltada para a inclusão social**, e que possibilite ao usuário a reflexão e o diálogo, visando à garantia dos direitos dos presos através da efetivação de projetos e políticas sociais que objetivem a transformação da atual realidade prisional em que os direitos dos cidadãos apenados não são respeitados.

Já no terceiro capítulo do TCC é apresentada a Metodologia utilizada no estudo. Alicerçando-se no método dialético do materialismo histórico, a pesquisa, possui caráter qualitativo.

Na sua fase exploratória procedemos a pesquisa e análise bibliográfica e como técnica de investigação no trabalho de campo, optamos pela realização de entrevistas estruturadas com questões abertas (ver roteiro em apêndice), que foram aplicadas às Assistentes Sociais do Conjunto Penal de Feira de Santana.

Utilizou-se a observação participante que consiste em uma técnica de coleta de dados qualitativa, em que se permite experienciar e compreender a dinâmica dos atores e eventos.

Utilizamos também a técnica de análise de discurso que consiste num método em que o objetivo não é somente compreender uma mensagem, mas reconhecer qual é o seu sentido, o seu valor e a sua relação com um determinado contexto histórico.

Na análise das entrevistas desenvolvidas no CPFS percebe-se a grande necessidade do desenvolvimento de novas estratégias para que o Serviço Social, de fato, contribua para a efetivação dos direitos humanos dos presos garantidos em lei.

Os assistentes sociais da execução penal por trabalharem numa instituição de custódia, também são, em alguma medida custodiadores, então se a responsabilidade ético política for subjugada à ação puramente técnica e influenciada pela cultura prisional que valoriza o papel custodiador e punitivo da prisão, corre-se o risco de se tornar conivente com as consagradas formas banalizadas de violações a que esses profissionais se deparam em seu cotidiano e que causa um grande desalento profissional.

É preciso, portanto, emergir do trabalho de caráter meramente burocrático, enfrentando os grandes desafios de transformar o processo de trabalho do campo da execução penal em que a profissão tem um compromisso inestimável na garantia de direitos e emancipação humana.

2 SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL DAS ORIGENS À CONTEMPORANEIDADE

2.1 A gênese do Serviço Social – Década de 30 à década de 50

O Serviço Social como profissão inserida na divisão sócio - técnica do trabalho, surge e se institucionaliza nos primeiros anos da década de 1930 sob forte influência da Igreja Católica europeia. A gênese do Serviço Social é, portanto, permeada por ideias e conteúdos doutrinários da Igreja Católica e dos principais aspectos do pensamento da sociedade burguesa.

É pertinente salientar que segundo Yazbek (2009):

O Serviço Social se institucionaliza e legitima profissionalmente como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado, com o suporte da Igreja Católica, na perspectiva do enfrentamento e regulação da Questão Social, a partir dos anos 30, quando a intensidade e extensão das suas manifestações no cotidiano da vida social adquirem expressão política. A Questão Social em suas variadas expressões, em especial, quando se manifesta nas condições objetivas de vida dos segmentos mais empobrecidos da população, é, portanto, a "matéria-prima" e a justificativa da constituição do espaço do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho e na construção/atribuição da identidade da profissão. (YAZBEK, 2009, p. 129).

No Brasil, segundo Iamamoto (2004), o Serviço Social tem sua gênese por meio do movimento de “reação católica”, e é respaldado em uma ampla rede de organizações

difusoras de um projeto de recristalização da ordem burguesa, sob o imperativo ético do comunitarismo cristão.

É importante destacar que a “reação católica” consistia em um movimento social vinculado à Igreja e que objetivava através do Serviço Social a formação doutrinária e social dos indivíduos, buscando com isso manter seu prestígio e privilégio, desarticulados a partir das transformações sociais e das cisões entre Estado e Igreja.

Assim, segundo Iamamoto (2004), o Serviço Social origina-se da iniciativa de grupos e frações de classe dominante, que se expressavam através da Igreja, como um dos desdobramentos do movimento do apostolado leigo. A Igreja por intermédio de suas intervenções em obras assistenciais executadas com a principal finalidade de solidificar sua influencia entre os setores operários, foi preponderante na gênese das primeiras escolas de Serviço Social no país, sendo a princípio influenciada pelo Serviço Social europeu e posteriormente pelo Serviço Social norte-americano, baseado na ética filosófica neotomista¹.

A formação dos primeiros assistentes sociais brasileiros foi, portanto, baseada no ideário católico. Seguindo essa proposta o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), criado em 1932, foi a entidade responsável pelo surgimento da primeira Escola católica de Serviço Social no Brasil. Segundo Yazbek (2009):

O Centro surge após um curso intensivo de “formação social para moças”, organizado pelas Cônegas de Santo Agostinho de 1º de abril a 15 de maio de 1932. A direção desse curso coube à Melle. Adèle de Loneux, professora da Escola Católica de Serviço Social da Bélgica. Com uma programação teórico-prática (que incluía visitas a instituições beneficentes), o curso encontrou grande aceitação entre jovens católicas, que buscaram criar uma associação de ação social. [...] O CEAS tinha como objetivos: difundir a doutrina e a ação social da Igreja. (YAZBEK, 2009, p. 130).

Desta maneira, o Centro desenvolveu uma programação de cursos sobre filosofia, moral, legislação do trabalho, encíclicas dentre outras temáticas e criou quatro Centros Operários ainda no ano de 1932. Posteriormente, esses Centros se constituiriam

¹ O Neotomismo é um amplo movimento filosófico, proposto pela Igreja Católica, que tinha como finalidade apresentar, de um lado, a atualidade de Tomás de Aquino e, de outro lado, dialogar com a sociedade contemporânea e nos princípios doutrinários da Igreja Católica.

em sedes da Juventude Operária Católica e serviriam como campos de estágio para as alunas do curso de Serviço Social.

Essa orientação, como afirma Yazbek (2009), ocorreu num período em que a Igreja, como força social, mobiliza o laicato a partir das diretrizes da *Rerum Novarum* (1891) e do *Quadragesimo Anno* (1931), encíclicas papais que assumiam um posicionamento antiliberal e antissocialista. As encíclicas “*Rerum Novarum*” do Papa Leão XIII de 1891, objetivava iniciar o magistério social da Igreja no contexto de busca de restauração de seu papel social na sociedade moderna e a “*Quadragesimo Anno*” de Pio XI de 1931 que, comemorando 40 anos da “*Rerum Novarum*” procura tratar da questão social, recorrendo à renovação moral da sociedade e a adesão à Ação Social da Igreja

Essa influência da igreja Católica na gênese da profissão vai se dar em toda América Latina, embora com particularidades diversas como, por exemplo, na Argentina e no Chile onde vai somar-se ao racionalismo higienista².

Segundo Iamamoto (2004) essa ascendência do ideário religioso no Serviço Social no Brasil, vai caracterizá-lo como uma profissão direcionada à caridade, intervindo ideologicamente através de medidas e práticas assistencialistas na vida dos trabalhadores, adequando-os às relações sociais vigentes, próprias do modo de produção capitalista.

Raichelis (1988) também destaca o surgimento do serviço social como parte do processo de mobilização da igreja no resgate de seus interesses e vantagens. Nesse sentido, o reordenamento da Igreja foi efetivado a partir da concretização do “Bloco Católico”, que encaminhava pessoas vinculadas à Igreja para a militância intelectual e política, incorporando como proposição uma doutrina social totalitária num projeto de “desenvolvimento harmônico” para a sociedade, que era utilitário ao capitalismo e objetivava enquadrar as classes subalternas.

² Ideário do movimento de médicos higienistas que exigiam a intervenção ativa do Estado sobre a questão social pela criação da assistência pública que deveria assumir um grande programa preventivo na área sanitária, social e moral.

É importante evidenciar que foi em 1936 que se inaugurou a primeira escola de Serviço Social no Brasil, mais especificamente em São Paulo. Neste período a “questão social” era analisada também a partir do pensamento social da Igreja, que a reconhece como questão moral e como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciam situados dentro das relações capitalistas. Verifica-se, que este pensamento contém aspectos conservador, individualista, psicologizante e moralizador da questão social.

De acordo com Yazbek (2009) nos anos 30, o Estado assume a regulação das tensões entre as classes sociais com a intervenção de um conjunto de iniciativas: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Salário Mínimo e outras medidas de caráter controlador, assistencialista e paternalista. Ao apreender a legitimidade da questão social no âmbito das relações entre capital e trabalho, o governo Vargas procurou enquadrá-la juridicamente, objetivando a desmobilização da classe operária e a regulação das tensões entre as classes sociais. O Estado brasileiro transformou a questão social em problema de administração, criando políticas e agências de poder estatal nos mais variados setores da vida nacional.

A relação entre a profissão e o ideário católico no surgimento do Serviço Social brasileiro na conjuntura de expansão e secularização do capitalismo vai propiciar à profissão um caráter de apostolado fundado na compreensão da “questão social” como problema moral e religioso. Sendo assim, a intervenção profissional deveria priorizar a formação da família e do indivíduo para a solução dos problemas e atendimento de suas necessidades materiais, morais e sociais. O Serviço Social, nesse período, trabalhava com os valores e comportamentos de seus “clientes” objetivando sua integração nas relações sociais vigentes a partir da melhoria dos costumes.

Na história do surgimento da profissão, o Serviço Social, vai passar por diferentes contextos que marcam o cenário profissional. Ou seja, a inserção do Serviço Social no Brasil está relacionada à dinâmica das relações sociais determinadas historicamente na sociedade brasileira, a partir de um processo de acumulação de fatos e eventos ocorridos nos âmbitos social, político, econômico.

Nesse sentido consideramos de suma importância relacionar os aspectos históricos do Serviço Social às questões econômicas vivenciadas pelo Brasil que influenciaram no desenvolvimento desta profissão. Lima (1982) salienta que o século XX no Brasil trouxe as condições necessárias para o rompimento do modelo agrário-

exportador vigente e o início da industrialização em consequência da organização da classe trabalhadora.

Assim, no início do século passado a economia brasileira e sua exportação estavam concentradas na produção de café, principalmente, no eixo São Paulo - Minas Gerais. Em decorrência da hegemonia econômica destes estados a primeira república esteve centralizada também, no âmbito político através da adoção de um sistema de rodízio na escolha de presidentes do país, conhecida como política do café-com-leite, que conservava um grupo restrito no poder, fazendo com que Minas e São Paulo monopolizassem as escolhas dos dirigentes da nação.

A partir do momento em que o país iniciou o seu processo de modernização devido às consequências da Primeira Guerra Mundial, tais como, a diminuição das exportações, a necessidade de incremento dos setores industriais e a expansão dos movimentos migratórios das zonas rurais para as urbanas, ocorreu-se o agravamento das tensões sociais.

Neste momento evidencia-se, pela primeira vez, a força da classe trabalhadora em organizar-se com o objetivo da efetivação do atendimento de suas necessidades, desencadeadas pelo modelo industrial e pela sua expansão nas zonas urbanas e do reconhecimento pelas classes hegemônicas da necessidade de controlar o operariado. Neste contexto do século XX ocorre o estabelecimento da luta entre diferentes classes sociais no cenário político brasileiro.

Martinelli (2001, p. 122) salienta que:

A luta pela vida, pela sobrevivência, pelo trabalho, pela liberdade, levava o proletariado a avançar em seu processo organizativo, o que era visto com muita apreensão pela burguesia. Unindo-se ao estado e a Igreja, como poderes organizados, a classe dominante procurava conceber estratégias, como força disciplinadora e desmobilizadora do movimento proletário. (MARTINELLI, 2001, p.122).

Em decorrência deste início de organização trabalhadora, as oligarquias estabeleceram movimentos de repressão e reconheceram pela primeira vez, a importância de se levar em consideração o tratamento da Questão Social, compreendida como a manifestação, no contexto do cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia.

Pode-se afirmar que é através da articulação entre a burguesia, o Estado e a Igreja, com a finalidade de conter as reivindicações dos trabalhadores que, segundo

Martinelli (2001), surge o cenário histórico para os assistentes sociais como agentes executores da prática da assistência social. Assim, essa categoria profissional assalariada passa a formular e executar as políticas setoriais.

Segundo Netto (1992) o surgimento do Serviço Social como profissão, está vinculado à emergência da “questão social”, esta consiste em um conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que são reivindicados pela classe operária no momento da consolidação do capitalismo, portanto a “questão social” está atrelada aos conflitos da relação capital/trabalho.

De acordo com o autor, sem esse entendimento histórico – social contextualizado, a gênese do serviço social, enquanto profissão pode ser falsamente caracterizada como resultado do status sócio – ocupacional das condutas filantrópicas e assistencialistas que convencionalmente se consideram as suas protoformas. Netto (1992) ainda ressalta que a gênese do Serviço Social não se esgota apenas com a emergência da “questão social” se tomada abstratamente, mas especificamente ao momento histórico do capitalismo: a idade do monopólio.

A respeito da gênese do Serviço Social Martinelli em sua contribuição teórica diz que:

O Serviço Social tem em sua gênese marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis: alienação, contradição e antagonismo que buscou afirmar-se historicamente como uma prática humanitária, sancionada pelo Estado e protegida pela Igreja, como uma mistificada ilusão de servir. (MARTINELLI, 2001, p.66).

Em relação ao conservadorismo católico que caracterizou os anos iniciais do Serviço Social brasileiro é relevante salientar que este começa, especialmente a partir dos anos 40, a ser tecnicado ao entrar em contato com o Serviço Social norte-americano e suas propostas de trabalho permeados pelo caráter conservador da teoria social positivista³.

³ O positivismo foi fundado por Augusto Comte tendo como pressuposto que a sociedade humana é norteadada por leis naturais, invariáveis que independem da vontade e da ação humana, tal como a lei da gravidade. Nesse sentido, as leis que regulam o funcionamento da vida social, econômica e política são do mesmo tipo que as leis naturais e, portanto, o que impera na sociedade é uma organização semelhante à da natureza, uma espécie de harmonia natural. E, enquanto método de análise consiste em uma concepção de mundo, ou seja, em uma postura diante da realidade social. Esta postura considera a objetividade como sendo a realidade social. É, portanto, a expressão do modo de pensar da sociedade burguesa, sendo que a característica principal do pensamento positivista é a aceitação da objetividade imediata que a sociedade oferece.

O Serviço Social tem, portanto, a matriz positivista como o seu primeiro suporte teórico-metodológico. O método positivista trabalha as relações aparentes dos fatos, restringindo a visão de teoria apenas àquilo que pode ser verificado e experimentado. Sua intervenção é no sentido de preservar e conservar o que já existe e a visão de problema é fragmentada.

É nessa perspectiva que, ainda na década de 40 a Legião Brasileira de Assistência – LBA foi criada. Segundo Estevão (1984),

A primeira instituição pública importante, também criada por decreto-lei, na área da Assistência Social, foi a Legião Brasileira de Assistência - LBA, nascida em 1942 com o objetivo de trabalhar em favor do progresso do Serviço Social, ao mesmo tempo que procurava canalizar e conseguir apoio político para o governo, através de sua ação assistencialista. (ESTEVÃO, 1984, p.49).

A LBA era uma organização de nível nacional, que deu um apoio efetivo às escolas de Serviço Social já existentes, e contribuiu para o surgimento de novas escolas nas capitais onde o curso ainda não havia sido implantado. Com relação ao processo de institucionalização do Serviço Social, a LBA foi o organismo mais importante, pois, devido ao seu caráter nacional, possibilitou a organização e a expansão do Serviço Social, auxiliando concomitantemente na melhoria da formação técnica dos profissionais. Quanto às técnicas de trabalho, continuaram dentro dos padrões existentes, isto é, reproduziam os modelos norte-americanos.

A práxis conservadora e acrítica do Serviço social neste período ainda perdurou por toda a década de 40 e foi apenas no final dos anos 1950 que surgiram as primeiras manifestações, no meio profissional, de posicionamentos que criticavam e contestavam a prática profissional vigente (conservadora).

2.2 Serviço Social da década de 50 à década de 70 e o Movimento de Reconceituação

A trajetória histórica do Serviço Social é portanto, permeada por um processo de renovação na profissão que se torna mais radical na década de 70. Esse processo, também conhecido como Movimento de Reconceituação, só pode ser apreendido a partir de um resgate do cenário histórico e econômico desde a década de 1950.

Com o processo de desenvolvimento econômico no Brasil em especial com o desenvolvimento da indústria automotiva na década de 1950, as expressões da “questão social”, demandaram dos assistentes sociais uma ação profissional, de abordagem individual, grupal e de comunidade.

A abordagem comunitária foi salientada por Ammam (1984) como:

Um processo através do qual os esforços do próprio povo se unem aos das autoridades governamentais, com o fim de melhorar as condições econômicas, sociais e culturais das comunidades, integrar essas comunidades na vida nacional e capacitá-la a contribuir plenamente para o progresso do país. (AMMAM 1984, p.32 apud ONU 1962, p.25).

As alterações vivenciadas pela profissão, no final da década de 50 e no princípio da década de 60, são influenciadas pelas modificações que ocorrem no país, principalmente nos aspectos econômico, político e social.

Até a década de 50, a indústria brasileira tinha como característica principal a produção de bens de consumo, sendo relevante a implantação de indústrias de bens intermediários e de bens de capital. A criação dessas indústrias ocorre no final década de 50, quando Juscelino Kubitschek implanta o Modelo Desenvolvimentista associado ao capital estrangeiro e havendo, dessa maneira, uma considerável entrada desse capital no país, por meio da implantação da indústria pesada, de material elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, de produtos químicos, plástico, entre outros. Ocorre também nesse período, a instalação de empresas multinacionais. Ao Estado, cabia o papel de fornecedor de infraestrutura, como na construção de rodovias e produção e distribuição de energia elétrica.

No início dos anos 60, o Brasil, começa a passar por amplas mudanças: o clima político entra em ebulição a partir da renúncia de Jânio Quadros, em 1961. Apesar da resistência de alguns setores, mais especificamente, os setores militares, João Goulart (Jango) assume o governo e planeja desenvolvê-lo através de uma conduta mais democrática, uma das suas plataformas eram as chamadas reformas de base, que seriam alterações em alguns setores estratégicos, com a finalidade de beneficiar a população brasileira. As reformas seriam, principalmente, nas áreas: agrária, urbana, política e educacional. Portanto, o Brasil vivenciava um período de efervescência política e social. Os movimentos sociais ganhavam, espaço no cenário político, em que ocorriam greves

e forte participação dos movimentos estudantil e sindical. Em suma, era um período de grandes manifestações populares.

De acordo com Netto (2005) desde o início do governo de Joao Goulart, militares de alta patente, articulados a setores civis fortemente conservadores, atuam para impedir a expansão das tendências consideradas “esquerdistas” do presidente, encontradas no programa de “reformas de base” e do limite à remessa de lucros para o exterior. A radicalização do processo com o decorrer dos anos levou Goulart a romper com a política pendular realizada neste período, assumindo, no final de seu governo, um posicionamento mais radical de defesa do projeto reformista.

O ápice desse processo ocorreu no “Comício da Central”, no Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 1964, quando é anunciada oficialmente, a efetivação da reforma agrária, dentre uma série de outras medidas. O comício foi considerado uma afronta aos militares, já que se realizou próximo ao prédio do Ministério do Exército. Em 1º de abril de 1964, é desfechado o golpe e os militares tomam o poder, auxiliados pela autocracia burguesa.

Segundo Netto (2005) as discussões ocorridas na sociedade, em decorrência dessas alterações conjunturais pelas quais o Brasil passava, começaram a propiciar divergências e contestações, dentro da profissão. Nesse período também o quadro profissional começava a se ampliar e se modernizar, em virtude da expansão do mercado de trabalho, da multiplicação das escolas especializadas, e das demandas colocadas pelo Estado e pelas empresas.

Vale ressaltar que foi no ano de 1965, com o I Seminário Regional Latino-Americano de Serviço Social realizado em Porto Alegre que o Serviço Social passou a questionar sua prática (tradicional) e propôs uma análise de seus fundamentos ético-políticos e teórico-metodológicos. A partir deste questionamento surgiu o Movimento de Reconceituação, que também aconteceu em outros países latino americanos (Chile, Argentina, Peru e Uruguai).

Para Faleiros (1981) o Movimento de Reconceituação consistiu em um movimento de crítica ao positivismo e ao funcionalismo e na fundamentação da visão marxista na história e na estrutura do Serviço Social.

É preciso situar o movimento de reconceituação, não como um projeto isolado e vanguardista, mas como um projeto vivo e contraditório de mudanças no interior do Serviço Social latino-americano. A ruptura com o Serviço Social tradicional se

inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de luta pela libertação nacional e de transformações da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora. Esse movimento reflete as contradições e confrontos das lutas sociais em que embatem tendências de conciliação e de reforma com outras de transformação da ordem vigente no bojo do processo revolucionário e ainda com outras que visam apenas modernizar e minimizar a dominação.” (FALEIROS, 1987, p.51)

O autor salienta que no processo de luta de classes e reivindicações dos trabalhadores e movimentos sociais, a escola de Serviço Social no Chile, passou a ordenar o ensino do Serviço Social numa nova dinâmica de alianças com as forças de transformação Social, dentro do projeto popular de construção de uma sociedade socialista sendo assim foi necessário um compromisso da profissão com a classe trabalhadora, o que caracterizou uma ruptura com o Serviço Social conservador.

Netto (2007), ao analisar esse processo de Renovação do Serviço Social, evidencia três direções: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A primeira direção, de acordo com Netto (2007), a perspectiva modernizadora, apresenta um esforço de tornar o Serviço Social um instrumento estratégico ao desenvolvimento capitalista. Essa perspectiva tem sua formulação ratificada no Seminário de Teorização do Serviço Social em Araxá e se desdobra no evento seguinte, em Teresópolis, ambos realizados pelo CBCISS (Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais).

De acordo com Netto (2005),

A perspectiva modernizadora constitui a primeira, sob todos os aspectos, expressão do processo de renovação do Serviço Social no Brasil. Ela encontra a sua formulação afirmada nos resultados do primeiro “Seminário de Teorização do Serviço Social”, promovido pelo CBCISS na estância hidromineral de Araxá (MG), entre 19 e 26 de março de 1967, e se desdobra nos trabalhos do segundo evento daquela série, também patrocinados pelo CBCISS e efetivado entre 10 e 17 de janeiro de 1970, em Teresópolis (RJ). (NETTO, 2005, p.164).

É importante destacar que o Documento de Araxá e Teresópolis, possuem, características e ênfases distintas, mas podem ser tomados como modelo da tentativa de adequar as (auto) representações do Serviço Social nas tendências sócio-políticas que a ditadura tornou dominantes e que não eram objeto de grande questionamento por parte dos protagonistas da elaboração dos documentos.

Mais substancialmente, as reflexões de Teresópolis cristalizam a tendência, já expressa no documento de 1947, à redefinição do papel sociotécnico do assistente social. Ao situá-lo como um “funcionário do desenvolvimento”, Teresópolis propõe tanto uma redução quanto uma verticalização do seu saber e do seu fazer. Redução está ligada à própria condição “funcionária” do profissional: as tradicionais indagações valorativas são deslocadas pelo privilégio da eficácia manipulativa, e o assistente social é investido de um estatuto básica e extensamente executivo (tal como aparece nas modernas teorias da gestão), mas longe de atribuições terminais e sem subalternidade. A verticalização compreende precisamente a apropriação ideal de um elenco mais operativo de técnicas de intervenção, com a conseqüente valorização da ação pratico-imediata. (NETTO, 2005, p.192).

Vale enfatizar que a perspectiva modernizadora não se esgota, naturalmente, nas concepções e proposições encontradas nestes dois documentos. Antes, ela analisa imposições e matizes diversificados em inúmeros trabalhos de profissionais e docentes cujas reflexões se desenvolveram entre a segunda metade dos anos sessenta e o final da década seguinte. Todavia, não há dúvidas da grande representatividade das formulações destes documentos no que concerne a mais expressiva síntese de um determinado modo de conceber o Serviço Social no contexto brasileiro.

Neste sentido, depois de Araxá e Teresópolis, vieram os colóquios realizados no Rio de Janeiro, no Centro de estudos do Sumaré (da arquidiocese carioca) e no Alto da Boa Vista (no Colégio Coração de Jesus), respectivamente em 1978 e 1984, organizados também pelo CBCISS.

Também com o início da perda da legitimidade da ditadura em 1974, é que o Serviço Social começa a criar condições para o desenvolvimento do pensamento crítico na profissão e um dos marcos desse momento é o “III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais” em 1979 ou o “Congresso da Virada”.

A documentação do Sumaré e do Alto da Boa Vista está imbricada na perspectiva modernizadora, assim como os documentos de Araxá e Teresópolis. Sendo que esses seminários promovidos pelo CBCISS, no âmbito desta perspectiva não promoveu um grande debate capaz de empolgar os setores de ponta do Serviço Social no Brasil, no entanto, foi nesse bojo que se desenvolveu a segunda direção do processo renovador, a Reatualização do Conservadorismo.

A Perspectiva de Reatualização do Conservadorismo,

Trata-se de uma vertente que recupera os componentes mais estratificados da herança histórica e conservadora da profissão, nos domínios da (auto) representação e da prática, e os repõe sobre uma base teórico-metodológica que se reclama nova, repudiando simultaneamente, os padrões mais nitidamente vinculados à tradição positivista e às referências conectadas ao pensamento crítico-dialético, de raiz marxiana. (NETTO, 2005, p.157).

Vale ressaltar que é ainda no marco dos seminários do Sumaré e do Alto da Boa Vista que ressoam as formulações da vertente renovadora a que denominamos reatualização do conservadorismo, este processo se manifesta no Brasil, no interior da complexa dialética de ruptura e continuidade com o passado profissional.

O lastro conservador não foi erradicado do Serviço Social pela perspectiva modernizadora, ela explorou particularmente o seu vetor reformista e subordinou as suas expressões às condições das novas exigências que a “modernização conservadora” colocou ao exercício profissional. Só este fato, tomando com as suas implicações na redefinição do perfil profissional do assistente social, tornava difícil uma recuperação mecânica e imediata do conservantismo tradicional da profissão. Ademais, o conjunto de processos sócio-históricos e teórico-ideológicos que cercaram a consolidação e a curva descendente da perspectiva modernizadora conspirava para problematizar qualquer retorno sem mais aos vieses que anteriormente conferiram à profissão os traços postos em xeque desde meados dos anos sessenta. Em suma, no marco político e cultural do país e do acúmulo do Serviço Social na entrada do segundo lustro da década de setenta, posturas francamente conservadoras encontravam uma ambiência pouco favorável para se objetivarem como tais na (auto) representação profissional. (NETTO, 2005, p.202)

Uma característica importante desta perspectiva é a exigência e a valorização da elaboração teórica. De fato, todos os documentos significativos insistem na necessidade de produzir (e/ou organizar) conhecimentos para fundar as práticas profissionais. Sendo assim, se os aspectos epistemológicos e teóricos fossem negligenciados em detrimento apenas da manipulação de técnicas, a discussão sobre a cientificidade do Serviço Social talvez se encontrasse encerrada.

Nesta perspectiva também ocorreu uma crítica tanto ao positivismo clássico, quanto às suas versões mais recentes, essa crítica é operada sob influência da fenomenologia⁴ Desta forma Netto (2005) salienta que,

⁴ A palavra fenomenologia significa estudo dos fenômenos – ciência dos fenômenos. É, portanto, na estrutura universal, na experiência concreta, do vivido, que a fenomenologia busca compreender o homem.

O dado mais saliente do que se propõe inovador nos textos representativos da tendência renovadora é, sem dúvidas, a reivindicação de um suporte metodológico até então inusual no desenvolvimento do Serviço Social em nosso país: o recurso à fenomenologia aparece neles como o insumo para a reelaboração teórica a prática profissional. Mais precisamente, a demanda do aporte do pensamento fenomenológico surge como face mais proeminente das colocações significativas dos autores que se inscrevem as perspectiva de reatualização do conservadorismo. É efetivamente a remissão ao influxo da fenomenologia que emerge como uma das principais balizas diferenciadoras da contribuição desta perspectiva no processo de renovação profissional desenvolvido nas duas últimas décadas (NETTO, 2005, p.208).

Portanto, a reivindicação do suporte metodológico da fenomenologia é uma característica importante desta perspectiva, pois antes do seu surgimento, o pensamento fenomenológico era desconhecido na história profissional brasileira.

A perspectiva de intenção de ruptura conforme afirma Netto (2007) se caracterizava por apresentar uma crítica ao tradicionalismo e aos seus suportes teóricos, metodológicos e ideológicos e objetivava romper com a herança conservadora. Esta vertente manifestou tendências e forças postas na conjuntura do país durante o processo de democratização e do movimento de reivindicação das classes exploradas. Ocorre neste período, configurado na década de 70, uma aproximação do Serviço Social com o pensamento marxista, realizado por intermédio de uma leitura instrumental e simplificadora deste referencial teórico. É neste momento e influenciada por esta perspectiva que uma parcela de profissionais opta pela participação na política, amplia sua consciência social e recusa a ideologia da ordem burguesa.

Ao projeto da ruptura impunha-se um formidável trabalho teórico-metodológico. Tratava-se tanto da crítica aos substratos do tradicionalismo quanto da apropriação de um arcabouço diferente, e isto, recorde-se, numa profissão desprovida de acúmulo no domínio da elaboração e da investigação; nem mesmo uma eventual recuperação dos vetores críticos do passado recente aportaria aqui contributo de vulto. E a tarefa era hercúlea na medida em que deveria remar na contracorrente das direções ideais dominantes na vida brasileira. De outra, e também à diferença das demais vertentes renovadoras, cabia encontrar formas e modos de experimentação para as propostas interventivas decorrentes do novo embasamento teórico-metodológico. Ora, num país em que centros autônomos de pesquisa na área social então engatinhavam, o espaço universitário era o que mais se prestava para este projeto, independentemente da consideração de que, em situações típicas de desenvolvimento, é mesmo na reação acadêmica de ensino, pesquisa e extensão que o

topus privilegiado da sistematização da inovação e seus desdobramentos. (NETTO, 2005, p.251)

Um dos marcos da perspectiva de intenção de ruptura, conforme salienta Netto (2007) ocorreu entre os anos de 1972 e 1975 através do trabalho realizado pelo grupo de profissionais da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais em que se formulou o Método Belo Horizonte, conhecido como Método BH. Neste documento criticou-se a neutralidade do Serviço Social tradicional e a maneira como a profissão apreendia a realidade.

O Método de BH consistiu em um momento em que,

Jovens profissionais reunidos em Belo Horizonte explicitam a primeira formulação brasileira da intenção de ruptura: eles elaboram uma crítica teórico-prática ao tradicionalismo profissional e propõem,[...] em seu lugar uma alternativa global: uma alternativa que procura romper com o tradicionalismo no plano teórico-metodológico, no plano da concepção e da intervenção profissional e no plano da formulação (NETTO,2005, p.263)

O Método propunha uma atuação profissional que tivesse como finalidade a transformação social através da conscientização, capacitação e organização da classe subalternizada, apresentando uma preocupação com os critérios teóricos, metodológicos e interventivos direcionados à classe trabalhadora explorada pela burguesia.

Pode-se perceber, portanto, através de uma reflexão da trajetória percorrida pelo Serviço Social, que em sua gênese e desenvolvimento encontram-se vários fatores, citados anteriormente, fundamentais para compreender a atual linha teórico-crítica da profissão, embasada não mais numa perspectiva conservadora como inicialmente, mas sim na luta e defesa pela transformação da sociedade vigente, permeada por injustiças e desigualdades.

2.3 O Serviço Social na Contemporaneidade

Todo o resgate histórico realizado até o momento a respeito da instituição do Serviço Social é essencial para entendermos a profissão na contemporaneidade. Neste

sentido, discorreremos agora sobre os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social brasileiro nas décadas de 80, 90 e nos primeiros anos do século XXI.

Segundo Yazbek (2009) é, sobretudo com a produção teórica de Yamamoto (1982), no início dos anos 80 que a teoria social de Marx inicia sua efetiva relação com

a profissão. Como matriz teórico-metodológica esta teoria compreende o ser social a

partir de mediações. Ou seja, parte da posição de que a natureza relacional do ser social não é apreendida em sua imediatez. Sendo assim, Yazbek(2009) ainda salienta que,

as relações sociais são sempre mediatizadas por situações, instituições etc, que ao mesmo tempo revelam/ocultam as relações sociais imediatas. Por isso nesta matriz o ponto de partida é aceitar fatos, dados como indicadores, como sinais, mas não como fundamentos últimos do horizonte analítico.

Trata-se, portanto de um conhecimento que não é manipulador e

que apreende dialeticamente a realidade em seu movimento contraditório. Movimento no qual e através do qual se engendram, como totalidade, as relações sociais que configuram a sociedade capitalista. (YAZBEK, 2009, p.11)

De acordo com Yamamoto apud Yazbek (2009) é através da adoção do marxismo como referência analítica, que se torna hegemônica no Serviço Social no Brasil, a abordagem da profissão como componente da organização da sociedade, implantada na dinâmica das relações sociais, participando do processo de reprodução dessas relações.

Esta influência marxista, a partir dos anos 80 e também nos anos 90, deu direção ao pensamento e à ação do Serviço Social no país, permeando as ações voltadas à formação de assistentes sociais na sociedade brasileira, os eventos acadêmicos; as convenções, congressos, encontros e seminários. Além disso, está presente na regulamentação legal do exercício profissional e em seu Código de Ética. Sob a influência do marxismo a profissão busca sua ruptura com seu histórico

conservadorismo e, avança na produção de conhecimentos, em que a tradição marxista é considerada hegemonicamente como uma das referências básicas.

Yazbek (2009) em sua contribuição teórica sobre a influência do Marxismo no Serviço Social versa sobre os autores dos quais o Serviço Social se apropriou em sua aproximação com a tradição marxista:

Nesta tradição o Serviço Social vai apropriar-se a partir dos anos 80

do pensamento de Antonio Gramsci e particularmente de suas abordagens acerca do Estado, da sociedade civil, do mundo dos valores, da ideologia, da hegemonia, da subjetividade e da cultura das classes subalternas. Vai chegar a Agnes Heller e à sua problematização do cotidiano, à Georg Lukács e à sua ontologia do ser social fundada no trabalho, à E.P. Thompson e à sua concepção acerca das "experiências humanas", à Eric Hobsbawm um dos mais importantes historiadores marxistas da contemporaneidade e a tantos outros cujos pensamentos começam a permear nossas produções teóricas, nossas reflexões e posicionamentos ideopolíticos.(YAZBEK. 2009, p.12).

Este processo de construção da hegemonia de novos referenciais teórico-metodológicos e interventivos, segundo Yazbek (2009), a partir da tradição marxista incide em um amplo debate em diferentes fóruns de natureza acadêmica e/ou organizativa, além de permear a produção intelectual da área. Trata-se de um debate plural, que sugere a convivência e o diálogo com diferentes tendências, porém, supõe uma direção hegemônica. A questão do pluralismo é uma das questões do tempo

presente, e desde os anos 80 vem-se constituindo como objeto de polêmicas e reflexões

do Serviço Social.

Como afirma Coutinho apud Yazbek (2009), o pluralismo é um fenômeno do mundo moderno e da visão individualista do homem. É o autor em questão que problematiza a proposta de hegemonia com pluralismo, no imprescindível diálogo e no debate de ideias, assinalando os riscos de posicionamentos ecléticos (que conciliam o inconciliável ao apoiarem-se em pensamentos divergentes).

Assim, em distintos espaços, o conjunto de tendências teórico-metodológicas e

posições ideopolíticas se confrontam, sendo inegável a centralidade assumida pela tradição marxista nesse processo. Este debate é nítido na expressiva produção teórica do Serviço Social brasileiro, que vem gerando uma bibliografia própria.

Cabe destacar também que nos anos 80 começam a surgir para o Serviço Social brasileiro demandas, em nível de pós-graduação, de instituições portuguesas, e latino

americanas (Argentina, Uruguai, Chile), o que vem ampliando a influência do pensamento profissional brasileiro nestes países.

De acordo com Netto apud Yazbek (2009) no campo da organização e representação profissional o quadro que se verifica no Serviço Social brasileiro é de maturação. Maturação que anuncia, na passagem dos anos 80 para os anos 90 rupturas

com o seu tradicional conservadorismo, embora como afirma Netto (1996, p.111) “essa ruptura não signifique que o conservadorismo foi superado no interior da categoria profissional” .

A herança conservadora característica da gênese da profissão se renovou e continuou presente na atualidade. Essa maturação profissional que se desenvolve no início do novo milênio, se manifesta pela democratização na coexistência de distintos

posicionamentos teórico-metodológicos e ideopolíticos desde o final de 1980 e ganha

visibilidade na sociedade brasileira, principalmente, pela participação dos profissionais de Serviço Social, nos processos de elaboração e implementação da Lei Orgânica da

Assistência Social - LOAS (dezembro de 1993). É nesse contexto e também na

implementação de outras políticas sociais públicas, que percebe-se a diversificação das demandas para o assistente social.

De acordo com Yazbek (2009) nos termos da reestruturação dos mecanismos de acumulação do capitalismo globalizado, os anos 80 e 90, foram atribulados para as políticas sociais e se constituíram em terreno especificamente fértil para o progresso da regressão neoliberal que erodiu as bases dos sistemas de proteção social e redirecionou as intervenções do Estado em relação à questão social. Neste período, em que as políticas sociais vêm sendo elemento de um processo de reordenamento, subordinado às políticas de estabilização da economia, em que a opção neoliberal na área social passa pela solicitação à filantropia e à solidariedade da sociedade civil e por programas seletivos e focalizados de combate à pobreza no âmbito do Estado (apesar da Constituição de 1988), novas questões se colocam ao Serviço Social, do ponto de vista de sua intervenção e do ponto de vista da constituição de seu corpo de conhecimentos.

O Serviço Social na década de 90 segue confrontado com este conjunto de transformações societárias no qual é desafiado a apreender e intervir nas presentes

configurações e manifestações da "questão social", que expressam a precarização do trabalho e a penalização dos trabalhadores na sociedade capitalista vigente.

Segundo Yazbek (2009) a questão social é para o Serviço Social sua base fundante. Nesse sentido, a questão social é compreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista que possui um alicerce comum: a produção social que, embora seja social, a apropriação dos seus resultados permanece privada e monopolizada por uma parcela da sociedade apenas. Então se a “questão social” é desigualdade, pode ser também, rebeldia, pois os indivíduos submetidos às desigualdades também expressam sua não conformação. É neste conflito entre a produção da desigualdade, da rebeldia e da resistência, com interesses sociais diversos, que intervém os assistentes sociais.

Apesar dos grandes desafios encontrados pela categoria profissional que tem como atribuição intervir nas expressões da “questão social” impostas na contemporaneidade, percebe-se avanços significativos no campo da formação profissional, na participação efetiva da categoria na luta por direitos, na construção de inúmeras legislações sociais, na construção do projeto ético-político, na discussão, aprovação e implantação das diretrizes curriculares, a partir da segunda metade dos anos 1990, entre outras expressivas conquistas, que contribuem na busca de afirmação de direitos e implantação da democracia como caminho para a construção de “uma outra sociedade” com indivíduos emancipados.

Coloca-se, portanto, como um grande desafio à profissão em toda a década de

90, e neste princípio de milênio a concretização do projeto ético político, teórico metodológico e operativo que vem sendo construído especificamente sob forte influência da tradição marxista. Tal desafio está vinculado à luta para que as legislações existentes (Constituição de 88, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso, Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993, entre outras) sejam efetivadas na prática em conformidade com o compromisso de efetivação dos direitos dos cidadãos.

Vale salientar que de acordo com Netto (1999) o debate sobre o projeto ético-político do Serviço Social ocorre em meados dos anos noventa do século XX, porém ele

tem uma história não muito recente, iniciada na transição da década de 1970 à de 1980, este momento é caracterizado especialmente pelo enfrentamento e pela denúncia do conservadorismo profissional. É justamente neste processo de recusa e crítica do conservadorismo que se percebe as raízes de um novo projeto profissional, mais precisamente as bases do denominado projeto ético político.

Os projetos profissionais apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (NETTO, 1999, p.4).

O projeto profissional envolve uma diversidade de componentes: uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas etc. Trata-se de um projeto que também é um processo, em constante desdobramento, suficientemente flexível para, sem se descaracterizar, incorporar novas questões, assimilar problemáticas diversas e enfrentar novos desafios.

Segundo Netto (1999) o projeto ético-político do Serviço Social tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central, concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas, daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

Nesta perspectiva, este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. Tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, considerando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional.

A dimensão política do projeto é anunciada a partir do seu direcionamento a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços referentes às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são nitidamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se apresenta radicalmente democrático e considerando a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida.

Portanto, é desafio cotidiano para toda categoria profissional colocar em prática os parâmetros regulatórios em sintonia com os pressupostos do projeto ético político do Serviço Social. Desta maneira, pode-se afirmar que a Lei de Regulamentação e o Código de Ética são expressões desse projeto profissional crítico que além de apresentar a importância da superação da ordem societária capitalista, direciona a prática profissional.

2.4 A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética profissional de 1993

A análise do Serviço Social deve passar necessariamente pelo estudo e reflexão do aporte legal da profissão que possui nexos com a sua história, suas transformações e suas conquistas. Portanto, é imprescindível discorrer a respeito das duas normas que orientam o exercício profissional do assistente social: A lei de regulamentação da profissão (Lei n. 8.662 de 07 de junho de 1993) e o Código de Ética profissional de 1993.

A lei n. 8.662/93 é resultante da iniciativa do Congresso Nacional, na condição de representante da vontade política nacional, apresentando o objetivo da profissão, bem como suas competências e atribuições privativas e a estrutura e o funcionamento de seus órgãos institucionais. Já o código de ética resulta, por determinação da lei profissional, de um ato de autorregulação da categoria, através de seu órgão de representação, o conjunto CFESS/CRESS, em que expõe sobre os valores éticos que devem nortear o exercício profissional.

Estas duas normas estão, ainda, ligadas aos direitos e deveres instituídos pelos distintos regimes jurídicos, em que os assistentes sociais trabalham tais como: o regime estatutário, quando providos em cargo público; o regime trabalhista (CTL), quando admitidos, mediante contrato de trabalho, mesmo que por processo seletivo, no setor privado ou estatal; e o regime de prestação de serviços.

É importante explicitar que o Serviço Social teve vários Códigos de Ética (1947, 1965, 1975, 1986 e 1993) que refletem os diversos momentos atravessados pela profissão. Segundo Simões (2011) o primeiro código de ética, que norteou a conduta dos assistentes sociais, foi aprovado em convenção nacional da ABAS (Associação Brasileira de Assistência Social) e publicado na Revista do Serviço Social n.48, ano VII, de São Paulo. Ele se caracterizava por valores da doutrina social da igreja católica, expressos, sobretudo, na encíclica papal *Rerum Novarum*.

O Código de 1947 expõe além de outras coisas, a lei de Deus como a que rege a vida humana, sendo que o usuário do Serviço Social era considerado como beneficiário e não como um sujeito de direitos. Portanto, é perceptível que o Serviço Social era funcional ao capitalismo, baseando-se em ações filantrópicas atreladas à burguesia. Tratava-se, deste modo da profissão vinculada à "questão social", com o tratamento de suas múltiplas expressões, mas sem refletir, questionar e analisar os motivos da existência destas, ou seja, sem questionar o *status quo*.

Já o segundo Código da profissão, o Código de 1965 apesar de preservar o caráter religioso do anterior, incluirá a influência norte-americana, o funcionalismo. Essas duas tendências verificadas no Código de 1965 convergem do ponto de vista da posição acrítica, portanto não se discute a ruptura dos fundamentos do Serviço social. Sendo assim, além de reafirmar o apelo moral, ligado a religião do código de 1947, este código apresentou a ideia de “integração social” e “correção dos desníveis sociais”, deixando evidente a lógica seguida, vinculada à ideia da sociedade dividida em partes que se somam e a formam, tendo cada uma suas funções, sendo necessário integrar aquelas pessoas que estão “fora do padrão”. Nessa perspectiva a percepção das contradições da sociedade capitalista é inviabilizada, com uma individualização do problema.

Mas, é importante salientar que a década de 60 é de grande efervescência política no Brasil. Nesse momento, como abordado anteriormente, o Serviço Social passa por questionamentos, inclusive a respeito da análise equivocada que a profissão fazia da realidade, questionando também a influência norte-americana. Sendo assim, vinha se desenvolvendo no panorama profissional latino-americano o *Movimento de Reconceituação*, que apesar de levantar questionamentos acerca da própria origem da profissão e do seu aspecto conservador o terceiro Código da profissão ainda apresentou a manutenção desse posicionamento conservador.

O motivo do Movimento crítico que surge no Serviço Social não resistir seria, principalmente, devido à realidade política brasileira, já que o Golpe Militar de 64 afetou todas as Instituições, conferindo limites, inclusive para o Serviço Social, sobretudo com a instauração do Ato Institucional nº 5. Sendo assim, o Código de 1975 não expôs o desdobramento daquilo que se iniciou no Movimento de Reconceituação. Isso só ocorrerá quase duas décadas depois.

O Código de 1975 foi revogado pelo código de 1986, elaborado ao longo de três anos, no interior de um contexto amplo de reformulação daqueles valores, contrapondo

– se ao conservadorismo e ao assistencialismo, gestado a partir dos anos 1970, explicitando a dimensão necessariamente política – constitucional do exercício profissional.

Vale explicitar que a ruptura com o conservadorismo na profissão, expressa no Movimento de Reconceituação, só irá acontecer na década de 80, no plano intelectual e organizativo. E o Código de 86, influenciado por esse momento, será considerado como a expressão de conquistas e ganhos profissionais através da negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora e da "ética da neutralidade", além da substituição do profissional subalterno e apenas executivo por um profissional mais competente crítico, teórico, técnica e politicamente.

A elaboração do quinto Código é considerada como a preservação dessas conquistas políticas, expressas no Código anterior, e o seu aprimoramento. A Constituição Federal (CF) de 88 foi de extrema relevância também para a história do Serviço Social, pois marcou uma importante alteração na sociedade brasileira, tendo como foco principal a democratização do país.

Sendo assim com a CF de 88 e com o amadurecimento do projeto profissional que vinha sendo construído, ligado ao compromisso com os interesses da população trabalhadora, exigiu-se um aprimoramento do Código de 86, considerando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados no compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.

Simões (2011) também salienta que a necessidade de revisão do Código de 1986 fazia parte da articulação e reflexão de vários programas e órgãos presentes na história do Serviço Social, tais como, o programa da gestão 1990 – 1993 do CFAS, integrando os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), ABESS (Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social atualmente a ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social), ANAS (ex – Associação Nacional dos Assistentes Sociais) e o então SESSUNE (depois ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social), sendo que a partir do amplo grau de participação dos assistentes sociais gerou-se um debate e discussão em relação aos princípios de ética, atribuições e competências da profissão que permitiram a revisão do Código de 1986 surgindo, assim, o Código de 1993, atualmente em vigor.

O código de Ética de 1993 fundamenta-se no conceito de democracia, como valor ético – político central da organização política e social, capaz de garantir a

realização dos valores essenciais da liberdade e da justiça, do pleno desenvolvimento da cidadania e da participação direta e do controle social das ações sociais.

Nesse sentido, os princípios fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993 consistem em:

- Autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Empenho por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual; na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física.

Percebe-se, portanto, a riqueza do conteúdo do Código de Ética dos Assistentes Sociais vigente, sendo assim é um grande desafio para os profissionais de Serviço Social colocá-lo em prática, diante da atual realidade marcada por constantes violações dos direitos dos cidadãos. Porém, o profissional de Serviço Social deve sempre buscar meios e estratégias fundamentados teoricamente e nos princípios do código de ética, na tentativa de encontrar possibilidades para qualificar sua prática profissional e desempenhar uma de suas principais funções que é a de contribuir para a efetivação de direitos dos cidadãos.

Conforme afirma Yamamoto (2001),

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (YAMAMOTO, 2001, P.20).

Portanto, é fundamental evitar o tecnicismo, deve-se agir crítica e eticamente diante da realidade, visando colocar em vigor as leis já existentes na busca da autonomia e emancipação do indivíduo.

Assim percebemos, através da realização de uma retrospectiva histórica do Serviço Social, que inúmeras transformações e desafios já enfrentados pela categoria, que apesar de encontrar diversos limites, progrediu no aspecto não só intelectual, mas também no fazer profissional o que possibilitou a construção de um Serviço Social na contemporaneidade mais crítico e analítico, comprometido com a transformação social, a equidade e a justiça social. Esse compromisso se constitui num enorme desafio na contemporaneidade, quando nos remetemos a determinados espaços sócio ocupacionais, como o sistema prisional, assunto que abordaremos no capítulo seguinte.

3 SISTEMA PENITENCIÁRIO E O SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS E DESAFIOS DA PROFISSÃO NO SISTEMA PENAL

3.1 O Processo histórico do Sistema Penitenciário

Para uma melhor compreensão do sistema penitenciário como espaço sócio ocupacional do Serviço Social é importante se fazer um resgate histórico do surgimento da prisão e sua instituição, abordando seus principais aspectos.

Sendo assim, sobre a prisão é pertinente ressaltar que na idade média ainda não se havia concebido esta instituição como aparelho de punição, porém, desde o momento em que o homem começou a se organizar em grupos, surgiu a necessidade de disciplinar aquele que infringisse as normas da vida coletiva. Assim, nesse período, como forma de se reparar danos, era cobrada uma quantia em dinheiro do criminoso, com a finalidade de indenizar o lado que fosse prejudicado. Esta modalidade de punição tinha também como objetivo servir de exemplo para disciplinar a todos do grupo.

Segundo Ferreira (2002) na antiguidade, portanto, a privação de liberdade não era concebida como sanção penal. Quando ocorria o encarceramento, era apenas no aguardo do julgamento ou na espera da execução, e os calabouços, castelos em ruínas, castelos abandonados, torres e conventos desativados eram os locais utilizados para o réu aguardar sua sentença.

Na era do escravismo, Ferreira (2002) ainda salienta que a punição e a disciplina também eram utilizadas quando um grupo ou povo se confrontava com outro, e o lado derrotado passava a ser submisso ao grupo vencedor, ficando conhecido como os escravos de guerra. Os escravos de nascimento eram as proles dos já escravizados, que vivenciaram a mesma sina de seus antepassados, que passavam por sofrimento, torturas e eram privados da liberdade. Existia também o escravo por dívida, que consistia no “aprisionamento” de uma pessoa a outra, até pagar a dívida contraída. Muitas vezes o pagamento era feito através de uma “doação” de um membro familiar (esposa, filhos), como maneira de quitar a dívida e honrar seus compromissos.

Ainda na Idade Média, a punição era feita também através dos suplícios, numa espécie de espetáculo para a sociedade assistir, em que a amputação de membros, a forca e a guilhotina eram utilizadas, infligindo a dor nos penalizados, que deveria servir de modelo punitivo para toda a sociedade

Os suplícios tinham, portanto, a finalidade de deixar uma marca permanente, uma representação simbólica e real, uma memória de uma falta cometida e de um castigo aplicado. A pessoa era condenada a receber uma marca e assumi-la permanentemente diante da sociedade, caracterizando não somente um castigo físico, mas uma pena moral. Sua função social seria, portanto, o exulto da força e do poder do soberano, devidamente testemunhado por todos. Todavia, as manifestações públicas nem sempre eram demonstrações de concordância com a sentença que estava sendo aplicada.

A extinção da prática do suplício ocorreu mais ou menos na segunda metade do século XIX. A partir desse momento, de acordo com Foucault (1977) “a punição não está mais centrada no corpo, mas na alma, o castigo deve atuar sobre o coração, o intelecto, a vontade e as disposições.” (Foucault, 1977, p.17). Esse novo caráter da punição teve alguns fatores determinantes.

A manifestação das massas consentindo o castigo na forma de suplício que estava sendo efetivado era caracterizada como fidelidade ao soberano. Porém, as massas passaram a se manifestar violentamente contra os castigos que estavam sendo aplicados aos condenados, por serem muito severos, dessa maneira o público passou a evidenciar toda sua indignação contra os desmandos dos soberanos no momento desses rituais.

Sendo assim, pela necessidade do Estado em ter um maior controle da sociedade, ocorreram modificações no sistema punitivo: o julgamento que era escondido passou a ser público, e a aplicação da pena, antes em praça pública, tornou-se reservada. O ambiente simbólico da pena espetáculo foi substituído pela pena de prisão.

A punição como salienta Foucault (1987),

Pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções de cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um “fecho” ao crime mantinha com ele afinidades estúpidas: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espetadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juízes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis do supliciado um objeto de piedade e de admiração. (FOUCAULT, 1987, p. 12)

A imagem do corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado a ferro, considerado como espetáculo desapareceu, em ampla medida, há um século e meio. Com a extinção do suplício a pena privativa de liberdade passou a ser considerada parte integrante e principal das políticas públicas penais, que se materializam com a criação das prisões.

Após seu surgimento e durante o século XIX as prisões passaram por grandes transformações, como afirma Foucault (1977) nesse novo contexto, a prisão tornou-se “uma empresa de modificação de indivíduos” organizada com a finalidade de intervir sobre o corpo humano, treinando-o e tornando-o obediente, submisso, dócil e útil.

Nessa perspectiva, a prisão surge, portanto, com características repressoras e adaptadoras, possuindo mecanismos de coerção que provocam efeitos tanto no corpo quanto na alma, sendo assim Foucault (1977) salienta que:

Os corpos dos condenados, mais do que punidos, deveriam ser transformados em corpos dóceis através de técnicas de correção, processos de treinamento, até se traduzirem em novos comportamentos, produtivos e socialmente úteis. (FOUCAULT, 1977, p.208).

O objetivo das prisões em treinar os indivíduos pode ser relacionado à preocupação em torná-los aptos a atuar e manter o sistema de produção capitalista. Desse ponto de vista, o sistema punitivo pode ser considerado um sistema de produção da vida material, em que as práticas punitivas consubstanciam uma economia política do corpo com o intuito de criar docilidade e extrair utilidade das forças corporais.

O corpo é domesticado também para controlar ou corrigir suas operações. Nesse sentido, o corpo é “mais útil quanto mais obediente”, essa domesticação do corpo e da alma visava evitar a participação dos indivíduos penalizados em tumultos e manifestações futuras contra a ordem estabelecida.

Desta maneira, essa “empresa modificadora de indivíduos” possui a disciplina como valor essencial para reger a vida no cárcere, atuando de forma repressora, punitiva e coercitiva. Assim, o agente responsável por essa punição era o Estado que tinha como objetivo aplicar sobre os apenados essas medidas disciplinares, preparando-os para seu retorno à sociedade.

É importante salientar que as prisões, podem ser consideradas instituições totais, pois, como afirma Goffman (2001) quando a instituição se organiza de modo a guardar

indivíduos (internados) em situações semelhantes, separando-os da sociedade mais ampla por um período de tempo e impondo-lhes uma vida fechada sob uma administração rigorosamente formal que se baseia no discurso de atendimento aos objetivos institucionais, ela apresenta a tendência de “fechamento” o que vai simbolizar o seu caráter “total”.

Esse caráter total da instituição age sob o indivíduo de forma que o seu “eu” passa por transformações, do ponto de vista pessoal e do seu papel social. A imposição de barreiras no contato com o mundo externo, o “enquadramento” pela imposição das regras de conduta, e o “despojamento de bens” o faz perder seu conjunto de identidade e segurança pessoal.

Esse mecanismo, além de interferir na relação entre ator/indivíduo e seus atos, causa o “desequilíbrio do eu”, uma vez que influencia nas ações, na autonomia e na liberdade de ação do indivíduo.

De acordo com Shecaira (2008) todos os estudos demonstram que o condenado a uma instituição total como a prisão internaliza os valores próprios desse espaço, causando efeitos devastadores sobre sua personalidade. Isto consiste, como afirma Thompson (2003) no processo de prisionização, que refere-se a adoção, em maior ou menor grau, do modo de pensar, dos costumes, dos hábitos, enfim, da cultura em geral próprios sociabilidade na prisão.

A prisionização, portanto, produz efeitos deletérios para a personalidade do encarcerado, pois o conduz à perda de sua auto-imagem, da identidade e da autoestima. Ao invés de assegurar padrões de comportamento e de convivência o mais próximo possível da vida em liberdade, o sistema prisional incentiva à pessoa a se adequar ao mundo da prisão.

Transforma-se, de um golpe, numa figura anônima de um grupo subordinado; traja roupas dos membros deste grupo; é interrogado e admoestado; logo descobre que os custodiadores são todo-poderosos; aprende as classes, os títulos e os graus de autoridade de vários funcionários; e, usando ou não a gíria da cadeia, ele vem a conhecer o seu significado; embora possa manter-se solitário, termina por referir-se, ao menos em pensamento, aos guardas como *samangos*, aos médicos como *receitador de roda de jipe* (aspirina) e a usar apelidos locais para designar os indivíduos; acostuma-se a comer apressadamente e a obter alimentos através do truques usados pelos que lhe estão próximos.(THOMPSON, 2002, p.24)

Portanto, é nítida a percepção dos efeitos negativos causados pela prisão, que influenciam diretamente nas relações cotidianas do preso, dando evidências do seu caráter coercitivo e disciplinador, em detrimento da criação de subsídios para assegurar o objetivo de reintegração social do indivíduo.

Neste sentido a LEP afirma no artigo 1º que “a execução penal tem como finalidade efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Portanto, levando em consideração, as legislações, subentende-se que a execução da pena tenha mecanismos para atingir tal finalidade, proporcionando ao condenado às condições de que necessita para o retorno ao convívio social após o cumprimento da pena.

Porém, sabe-se que vários direitos dos presos, tais como, acesso à assistência material, educacional, social, psicológica, religiosa e à saúde, muitas vezes, não são assegurados, impossibilitando essa integração social do condenado, e caracterizando a prisão como um espaço de violação de direitos.

Segundo Siqueira (2001), “[...] as leis penais e as penas de prisão são destinadas, em primeiro momento, a proteger o patrimônio e, em segundo momento, a vida”. Nesta perspectiva, a sociedade capitalista utiliza a prisão como um mecanismo de controle das massas em função da segurança pessoal e do patrimônio. A prisão pode ser considerada, portanto, como um instrumento de coerção e mecanismo de controle social da violência, proporcionando a segregação de grupos considerados perigosos.

Desta maneira, de acordo com Wacquant (2001) a prisão passa a ter uma função diferenciada com o passar do tempo, se antes a finalidade desta instituição era controlar a população considerada “desviante” e torná-los aptos para o modo de produção capitalista, na contemporaneidade o aprisionamento contribui para o processo de regulação do mercado de trabalho. Neste sentido,

Em primeiro lugar, o sistema penal contribui diretamente para regular as segmentos inferiores do mercado de trabalho, e isso de maneira infinitamente mais coercitiva do que todas as restrições sociais e regulamentos administrativos. Seu efeito aqui é duplo. Por um lado, ele comprime artificialmente o nível do desemprego ao subtrair à força milhões de homens da “população em busca de emprego” e, secundariamente, ao produzir um aumento do emprego no setor de bens e serviço carcerários, setor fortemente caracterizado por postos de trabalho precários. (WACQUANT, 2001, p.96)

Ocorre, portanto, o desinvestimento social que contribui para o superinvestimento carcerário, pois este representaria o único instrumento capaz de atender às atribuições provocadas pela destruição do Estado social e pela generalização da insegurança material. Logo, “A atrofia deliberada do Estado social corresponde a hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um tem como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente do outro.”(WACQUANT, 2001, p.80).

Nesse sentido, adota-se no sistema penitenciário a política de menos Estado social e mais Estado penal. Mais especificamente, quanto menos se investe recursos em políticas econômicas e sociais, mais investimento é direcionado a economia penal, no que concerne ao recrudescimento da legislação penal, maior investimento na construção de presídios e aumento do encarceramento.

Contrária a toda essa lógica de exclusão, segregação e da valorização do Estado Penal em detrimento do Estado Social é imprescindível a atuação de profissionais qualificados que lutem pela efetivação dos direitos humanos, evitando toda forma de preconceito, discriminação e autoritarismo. Nesta perspectiva, discutiremos a seguir a importância da atuação do serviço Social neste espaço sócio - ocupacional.

3.2 O Serviço Social no Sistema Penitenciário

Historicamente, o serviço social no campo da execução penal teve sua prática, a princípio, influenciada, como todos os outros campos de atuação da profissão, pela religião católica, possuindo uma natureza assistencialista.

Hoje a área da execução penal, exige um constante olhar crítico dinamizado pelas ações sobre o seu objeto de trabalho, de outra forma corre-se o risco de ter uma prática burocratizada, preocupada em deixar as mesas limpas, sem pilhas de papéis ou processos, preocupada muito mais com “o que se faz” e com o modo como se faz, perdendo de vista o caráter reflexivo do “por quê e para quê” se faz .

É justamente esse questionamento do “por que” e “para quê” que vai qualificar a intervenção profissional do assistente social da execução penal, e chamá-lo para a responsabilidade ético-política, evitando que seja cooptado pela cultura prisional, que naturaliza as dificuldades, os entraves profissionais e as consequências derivadas do

cerceamento do direito fundamental de liberdade e autonomia que os indivíduos possuem.

É importante ressaltar que os assistentes sociais da execução penal por trabalharem numa instituição de custódia, também são, em alguma medida custodiadores, então se a responsabilidade ético-política for subjugada à ação puramente técnica e influenciada pela cultura prisional que valoriza o papel custodiador e punitivo da prisão, corre-se o risco de se tornar conivente com as consagradas formas banalizadas de violações a que esses profissionais se deparam em seu cotidiano e que causa um grande desalento profissional.

É preciso, portanto, emergir do trabalho de caráter meramente burocrático, enfrentando os grandes desafios de transformar o processo de trabalho do campo da execução penal em que a profissão tem um compromisso inestimável na garantia de direitos e emancipação humana.

Essa resignificação da intervenção profissional do Assistente Social da execução penal exige que o profissional possua competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

O sistema penitenciário, grande violador dos direitos humanos, ao valorizar a segurança, o encarceramento e a punição, negligencia os direitos previstos na Lei de Execução Penal e na própria Constituição.

Diante deste quadro, não pode o Assistente Social ser complacente ou submisso a tais práticas institucionais violadoras ou mesmo assumir uma postura “neutra”. No âmbito da correlação de forças contraditórias estabelecidas na instituição prisional, onde de um lado está o Estado custodiador e seus agentes e de outro a população carcerária, o profissional de Serviço Social precisa se posicionar politicamente, direcionando sua prática, que deve estar embasada em valores ético-morais presentes no seu código de ética. Desse modo o Assistente Social está não só articulando sua intervenção aos interesses de sua população usuária, mas exercendo coerentemente sua competência ético política.

Para ter domínio da competência teórico metodológica em sua prática profissional, o assistente social que trabalha no campo da execução penal deve ainda ter conhecimentos que extrapolem os muros da prisão, ou seja, que ultrapasse o domínio institucional e se articule com a percepção da realidade social, política e cultural que perpassam a matéria com que trabalha.

É preciso para tanto lançar mão de um rigor teórico e metodológico que faça extrapolar o olhar e o entendimento sobre o que está aparente nos fenômenos, compreendendo assim a dinâmica social em sua essência e estabelecendo novas práticas profissionais que deem conta dessa realidade desvendada para além do que está visível.

Nesse sentido é preciso conhecer, por exemplo, a conjuntura política, social, econômica e cultural do país, compreendendo a questão penitenciária como uma expressão da questão social e reflexo de uma organização societária desigual e excludente que, reforçada pela lógica neoliberal, recrudescer o estado penal e reduziu o estado social.

Por fim, é preciso ter competência técnico-operativa, criando e dominando um conjunto de habilidades técnicas que possibilitem a qualificação da intervenção profissional, garantindo o atendimento das demandas da população usuária.

O domínio das dimensões de competências aqui abordadas, e a necessária articulação das mesmas na prática profissional, é um desafio que está pautado no diálogo entre teoria e prática.

Guindani (2001), exemplarmente, salienta que o profissional de Serviço Social, por possuir uma competência que se traduz num aporte teórico, em compromisso ético-político e capacidade técnica-operacional é capaz de intervir no processo de fortalecimento da identidade social do apenado e na mediação das correlações de forças que influenciam sua vulnerabilidade junto ao sistema penal.

No que concerne à identidade social dos indivíduos, Faleiros (1995) salienta que,

As discriminações são formas de exercício de poderes para excluir pessoas do acesso a certos benefícios ou vantagens ou do próprio convívio social da maioria através da rotulação dos ou etiquetagem de estereótipos socialmente fabricados. Esses rótulos perpassam as relações cotidianas de dominação produzindo a **identificação social das pessoas**. (FALEIROS, 1995, p. 124).

Nesse sentido Guindani(2001) faz uma reflexão crítica sobre a vulnerabilidade sociocultural dos sujeitos apenados afirmando que uma efetiva inserção do Serviço Social nesse contexto seria um aspecto que poderia conduzir o sistema prisional a uma nova forma, voltada para uma ação política-cultural educativa, que tenha como objetivo contribuir para a elaboração de uma nova identidade social desses sujeitos

criminalizados, através da incorporação de valores e da ciência dos seus verdadeiros direitos, proporcionando, portanto, em alguma medida, a emancipação, promoção e expansão dos sujeitos sociais.

A LEP, lei nº 7.210/84, de 10 de julho de 1984 que tem como propósito disciplinar, nortear e regular o cumprimento da pena estabelecida, além de expor regras em relação a pena, medidas de segurança, descrição dos condenados e internos, da execução, progressão, regressão condicional e indulto, também estabelece direitos dos apenados e define em seu artigo 1º que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença, ou decisão criminal e proporcionar condições para a HARMÔNICA INTEGRAÇÃO SOCIAL do condenado e do internado.

A LEP discrimina as atribuições do profissional de Serviço Social no Sistema Prisional, entretanto estas ainda estão referenciadas à um Serviço Social conservador e pouco autônomo e não afinado com o projeto ético político da profissão, que enquanto projeto profissional coletivo e hegemônico reafirma o compromisso da profissão com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais.

A lei, no entanto ao preconizar a integração social, pressupõe ao indivíduo condenado o caráter de cidadão de direitos, reconhecendo que a privação de direitos do preso condenado é restrita aos direitos políticos – voto - e à liberdade, porém apesar de tal limitação jamais perdem seu caráter de cidadão, sendo assim, precisam ter seus direitos assegurados.

Esta lei também revela que as instituições responsáveis pela execução da pena tem a finalidade de preparar o indivíduo para a liberdade. Portanto, deve a prisão possuir instrumentos e estratégias para garantir tal premissa, ou seja, proporcionar ao cidadão em situação de prisão as condições necessárias para a inclusão social, assegurando acesso à assistência material, educacional, social, psicológica, religiosa e à saúde, dentre outros direitos que se respeitados concorrem para uma inclusão social digna do preso.

Sabendo-se que nas práticas sociais estabelecidas dentro da prisão os direitos humanos não estão enraizados, a intervenção do serviço social nesse espaço sócio-ocupacional deve priorizar a garantia dos direitos do condenado que a pena não lhe suprimiu.

Na prisão a manutenção da ordem e da disciplina é privilegiada em detrimento do respeito aos direitos que são normalmente considerados, pela cultura prisional, como

“regalias”, ou seja, não são vistos como dever ou obrigação da instituição para com os condenados, mas sim como um privilégio destinado a poucos, que sejam considerados merecedores de uma prestação de serviço, só realizada se houver a “boa vontade” dos profissionais.

É de suma importância, portanto, que os profissionais que atuam na área da execução penal, compreendam a dimensão e complexidade da instituição prisional, no sentido que este espaço sócio-ocupacional envolve vários sujeitos com histórias de vida diferenciadas, que lidam de forma diversa com os efeitos do processo de encarceramento e que a prisão é também um campo contraditório no que diz respeito à sua missão e às suas ações.

Nesse sentido a prática profissional neste espaço deve ser qualificada no sentido de estar necessariamente voltada para a perspectiva da garantia dos direitos, da dignidade e do respeito à pessoa humana, visando a reinclusão social do indivíduo em situação de prisão.

Vasconcelos apud Mioto (2009) também chama a atenção para o importante caráter sócio-educativo que as intervenções dos Assistentes Sociais da execução penal devem ter, objetivando interferir diretamente na formação de condutas e subjetividades de sujeitos que frequentam o cotidiano dos distintos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social.

Portanto, as ações profissionais se desenvolvem mediatizadas pelas políticas sociais que garantem o acesso aos serviços, programas e benefícios sociais (ABREU, 2004).

LIMA (2006: 137) também afirma que:

a orientação e o acompanhamento, enquanto ações sócioeducativas realizadas por assistentes sociais alinhados ao atual projeto ético-político da profissão, podem contribuir para o fortalecimento de processos emancipatórios, nos quais há a formação de uma consciência crítica dos sujeitos frente à apreensão e a vivência da realidade sendo ela, também facilitadora de processos democráticos, **garantidores de Direitos** e relações horizontais entre profissionais e usuários, ao mesmo tempo que projeta a sua emancipação e a transformação social.

Sendo assim, pode-se apreender a relevância do caráter pedagógico/educativo do trabalho do Serviço Social na busca da cidadania, da democracia e de um modelo societário livre de ações preconceituosas, discriminatórias, excludentes, e que seja capaz de considerar o indivíduo apenado como um sujeito de direitos, que deve ser contemplado pelas políticas públicas penitenciárias de forma a ter instrumentais para reconstruir de forma digna sua vida extramuros.

Segundo Sposati (1995) o Estado brasileiro sempre manteve como paradigma compensatório o tratamento dado às políticas públicas em geral. Porém, como afirma Guindani (2001), no caso da política penitenciária nem isso ocorreu, pois, ou esta fica relegada a um plano secundário, privilegiando sempre a segurança em detrimento da inclusão social, ou se constitui numa política de fachada que na prática não se concretiza. Em outras palavras, significa dizer que nesses termos a política penitenciária inexistente e a não existência de uma política inclusiva e garantidora de direitos para presos também pode ser considerada uma escolha de governo, em última instância também se configura em uma forma de fazer a política.

De acordo com Siqueira (2001) a legislação brasileira proporciona amplas garantias para a proteção dos direitos humanos dos detentos. Todavia, em muitas instituições penais, essas leis não são cumpridas porque a assistência social não é entendida como um direito dos apenados e se na vida extra-muros a assistência social é pífia para aqueles que são úteis para a reprodução do modo de produção capitalista, em tempos neoliberais aqueles que estão em situação de prisão sequer são contemplados pelas políticas de assistência social.

Dentro dessa lógica de política penitenciária, o Assistente Social da execução penal pode ser tornar um profissional desprestigiado, tendo sua prática reduzida a papéis complementares, subordinados ao poder da segurança e da disciplina do estabelecimento prisional, sem participação nos processos decisórios.

Torres (1998) afirma que “no Serviço Social penitenciário alguns dos princípios éticos da profissão são constantemente violados (...) como, a garantia ao sigilo profissional; pronunciamento na matéria de nossa especialidade, sobretudo quando se trata de assuntos de interesse da população”, entretanto o profissional deve ter claro que não é obrigado e nem deve desempenhar atividades que não são compatíveis com as atribuições previstas no código de ética e que reproduzam a violência institucional e a violação dos direitos humanos.

Portanto, faz-se necessário que a prática do Serviço Social seja qualificada de forma a buscar estratégias para o enfrentamento da violação dos Direitos Humanos nas instituições prisionais, evitando a reprodução da cultura prisional. Nesse sentido a intervenção profissional do assistente social no Sistema Prisional deve se privar de seguir a forma punitiva, repressora e coercitiva, típica do âmbito Penal. Ela deve se constituir numa ação política e de caráter transformador, **voltada para a liberdade**, e que possibilite ao usuário a reflexão e o diálogo, visando à garantia dos direitos dos presos através da efetivação de projetos e políticas sociais que objetivem à transformação da atual realidade prisional em que os direitos dos cidadãos apenados não são respeitados.

4 METODOLOGIA

4.1 Percursos Metodológicos

A motivação para pesquisar sobre “O exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário” se deu, a princípio, no desenvolvimento do estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Serviço Social, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, realizado no Conjunto Penal de Feira de Santana – CPFS.

Neste momento a aproximação com os autores que versam sobre a temática proporcionou não apenas a realização de análises críticas a respeito do exercício profissional neste espaço sócio- ocupacional, mas também, a percepção da importância de um trabalho qualificado e pautado nos princípios do código de ética, bem como a relevância de pesquisas neste âmbito para contribuir com a qualificação do trabalho do assistente social no sistema penitenciário. Desta maneira, foi a partir do período de vivência no estágio curricular que intensificou-se as pesquisas bibliográficas sobre o tema da pesquisa em questão.

No período do estágio participamos de pesquisa realizada pela direção da unidade, que teve como público alvo os detentos do sexo masculino e buscava traçar o perfil dessa população.

Vale destacar a significativa importância da participação na referida pesquisa, pois, através da realização das entrevistas com os presos, foi possível estabelecer um contato mais aprofundado com os detentos da unidade, conhecer melhor suas demandas e rotinas e principalmente o perfil dos reclusos do CPFS, que de acordo com os resultados encontrados, são em sua maioria negros, de classe média baixa e com pouca escolaridade.

Desse modo, para além da percepção dos diversos aspectos do sistema prisional, em relação à população carcerária e a própria dinâmica da instituição, houve o desejo de aprofundar mais os conhecimentos sobre o Serviço Social neste espaço sócio ocupacional, o que suscitou o interesse de desenvolver o trabalho de conclusão de curso no campo da execução penal.

Procedemos, portanto, a pesquisa e análise bibliográfica e como técnica de investigação no trabalho de campo, optamos pela observação participante e realização de entrevistas estruturadas com questões abertas, que foram aplicadas às Assistentes Sociais do Conjunto Penal de Feira de Santana. Foi utilizado também a técnica de análise de discurso para compreender as entrevistas realizadas. A pesquisa que utiliza o método dialético do materialismo histórico possui caráter qualitativo.

4.2 MÉTODOS DA PESQUISA

O método escolhido para ser empregado na pesquisa foi o dialético do Materialismo Histórico, que consiste em um método específico para compreender a realidade, na qual se quer pesquisar.

Segundo Gil (2007),

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. (GIL, 2007, p.32)

O Materialismo histórico fundamenta-se no método dialético e quando, um pesquisador adota o conjunto de referência do materialismo histórico, passa a dar ênfase à dimensão histórica dos processos sociais. A partir da identificação do modo de produção em determinada sociedade e de sua relação com as superestruturas (políticas, jurídicas etc.) é que ele procede à interpretação dos fenômenos observados.

Portanto, o Materialismo Histórico - dialético vai nortear este estudo possibilitando não só uma compreensão mais aprofundada da realidade, mas também contribuir, a partir da produção de conhecimento, para uma intervenção mais crítica do Serviço Social, direcionada para a efetivação dos direitos humanos e a transformação social⁵.

4.3 LOCAL DA PESQUISA

O estudo foi realizado no Conjunto Penal de Feira de Santana - CPFS, localizado na Rua Senador Quintino, S/Nº, bairro Aviário - Feira de Santana - BA.

Feira de Santana é um município do estado da Bahia, situado a 107 quilômetros de sua capital, Salvador. Feira é a segunda cidade mais populosa do estado e maior

⁵ O fundamento da transformação social são as lutas de classes, nas quais a classe dominante e suas classes auxiliares objetivam conservar o modo de produção dominante e já as classes sociais exploradas buscam transformá-lo. A transformação social, portanto, é o resultado das lutas de classes. Sendo que, as classes sociais exploradas constituem as principais potencialidades históricas de transformação social e criam tendências históricas de transformação social.

cidade do interior nordestino em população que concentra 556.642 habitantes de acordo com o censo de 2010 do IBGE.

Esta instituição está vinculada a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), que objetiva formular políticas de ações penais e de inclusão social dos sentenciados, além de planejar, coordenar e executar os serviços penais do Estado.

O Conjunto Penal de Feira de Santana, segundo documentação da Coordenação de Registros e Controles - CRC, destina-se ao recolhimento de presos provisórios ou condenados ao cumprimento de pena em regimes provisório, fechado, semi-aberto e aberto, tanto do sexo masculino como feminino.

Esta instituição, atualmente, possui 11 pavilhões: um pavilhão feminino, um albergue e nove pavilhões masculinos. Além dos pavilhões a unidade é dotada de um espaço voltado para atividades religiosas, escolares e palestras, uma sala para o atendimento da Defensoria Pública, uma cozinha, uma oficina, uma área para plantios, um prédio hospitalar, uma lavanderia, uma biblioteca, setor pessoal, sala de armazenamento dos pertences dos internos (as), o setor da educação e atividades laborativas, da saúde, da direção, da Coordenação de Registros e Controles – CRC, da segurança e o setor do serviço social.

É importante destacar, em linhas gerais, as atribuições de cada setor do CPFS, de acordo com informações fornecidas pelos profissionais das diferentes áreas. Sendo assim, compete a direção da unidade gerenciar a instituição de uma forma geral. Já ao setor da Educação e Atividades Laborativas, executar as políticas de educação e trabalho para o Sistema Penitenciário Baiano, determinadas pelo Governo Estadual e pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização em parceria com a Secretaria de Educação do Estado.

Ao setor de saúde compete prestar atendimento médico integrado à população privada de liberdade. Ao CRC – Coordenação de Registros e Controles, registrar os/as preso/as e organizar o prontuário de cada interno/a. E, compete à segurança manter a ordem e a segurança da unidade.

As atribuições do Serviço Social da instituição, objeto da nossa pesquisa, consistem em regularização de documentos (RG, CPF, certidão de nascimento, título eleitor); encaminhamento dos internos para os demais setores da Unidade (CRC, saúde, segurança, educação); encaminhamento externo dos internos e familiares (Programa Bolsa Família - PBF, Instituto de Seguro Social - INSS, Conselho Tutelar, Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS); formar processo e viabilizar o acesso à visita íntima quando solicitado; atendimento aos internos/as e aos seus familiares; credenciamento e confecção de carteiras dos visitantes dos presos/as; providenciar o casamento de internos/as quando solicitado; localização de familiares dos/as internos/as; mediar as relações entre os presos/familiares e os demais setores e no momento em que os direitos dos/as internos/as estão sendo violados é atribuição do Serviço Social prestar atendimento fornecendo-lhes informações e solicitando meios e estratégias para que seus direitos de fato sejam assegurados.

4.4 SUJEITOS DO ESTUDO

Em virtude de a pesquisa ser direcionada para o estudo e a análise do exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário, os sujeitos da pesquisa foram as assistentes sociais do Conjunto Penal de Feira de Santana. O Serviço Social desta unidade conta com 2 (duas) assistentes sociais, portanto as entrevistas foram direcionadas para essas profissionais.

4.5 INSTRUMENTOS

A coleta dos dados consistiu em uma investigação de natureza qualitativa e iniciou-se no período de estágio entre os meses de março a dezembro de 2011 através da técnica conhecida como observação participante. Foi utilizada também a aplicação de entrevista estruturada com questões abertas que foi realizada durante os meses de setembro e outubro de 2012 com as assistentes sociais do CPFS e, para analisá-las utilizou-se a técnica de análise de discurso.

Em relação ao método qualitativo, Minayo (1994) salienta que

“[...] o objeto das ciências sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela. Portanto, os códigos das ciências que por natureza são sempre referidos e recortados são incapazes de a conter [...]. Para isso, ela aborda o

conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações.” (MINAYO, 1994, p.15).

Os dados qualitativos consistem, portanto, em descrições detalhadas de situações com a principal finalidade de apreender os indivíduos em seus próprios termos.

A Observação Participante é considerada uma técnica de coleta de dados qualitativa, em que permite experienciar e compreender a dinâmica dos atores e eventos. Sendo obtida, de acordo com Chizzotti (2008),

Por meio do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado, para recolher as ações dos autores em seu contexto natural, a partir de sua perspectiva e seus pontos de vista. [...] O observador participa em interação constante em todas as situações, espontâneas e formais, acompanhando as ações cotidianas e habituais, as circunstâncias e sentido dessas ações, e interrogando sobre as razões e significados dos seus atos. (CHIZZOTTI,2008, p.90)

Já a entrevista pode ser definida como uma técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com a principal finalidade de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é considerada como uma maneira de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar e a outra se apresenta como fonte de informação.

A entrevista Estruturada, também conhecida como Padronizada, segundo Marconi e Lakatos (2007) é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas ao indivíduo são predeterminadas e é efetuada de preferência com pessoas selecionadas de acordo com um plano.

Os dados coletados foram analisados através do método de análise de discurso que consiste num método em que o objetivo não é somente compreender uma mensagem, mas reconhecer qual é o seu sentido, o seu valor e a sua relação com um determinado contexto.

A análise de discurso, de acordo com Minayo (2000) visa a refletir sobre as condições de produção e apreensão da significação de textos e busca apreender o modo de funcionamento, os princípios de organização e as formas de produção social do sentido.

Desta maneira, Orlandi (2001) ainda salienta que a análise de discurso trabalha o ponto de articulação da língua com a ideologia. Nesse processo, o analista deve evidenciar a compreensão do que é a textualização do político, a simbolização das relações de poder, o modo de historicização dos sentidos, o modo de existência dos discursos no sujeito, na sociedade e na história.

A análise do discurso das participantes da pesquisa foi realizada da seguinte maneira: após a transcrição na íntegra dos depoimentos das profissionais, o texto foi analisado detalhadamente, sendo destacadas as partes das falas da entrevista que continham sentido e associação com o objeto de estudo investigado e, para analisar adequadamente as respostas das entrevistadas, tornou-se necessário, organizá-las, mediante o seu agrupamento em categorias. Sendo que as perguntas foram avaliadas de forma subjetiva, observando o seu grau de relevância.

4.6 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM AS ASSISTENTES SOCIAIS

Realizamos a seguir uma reflexão e análise das respostas encontradas com a aplicação das entrevistas às assistentes sociais do CPFS. Cabe, entretanto estabelecer aqui inicialmente, um breve perfil das assistentes sociais à partir dos dados de identificação contemplados nas entrevistas.

Assistente Social 1: é do sexo feminino, tem 51 anos de idade, formou-se na Faculdade Nobre de Feira de Santana. Possui 03 (três) anos e 03(três) meses de experiência profissional atuando há 03(três) anos no sistema prisional, vinculada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. Tem experiência profissional anterior no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM. Possui curso de pós- graduação em Saúde Pública e sua religião é Cristã.

Assistente Social 2: é do sexo feminino, possui 25 anos de idade, formou-se na Faculdade Nobre de Feira de Santana, exerce a profissão no sistema penitenciário há 1(um) ano e 6(seis) meses sendo vinculada através de um contrato e não tem experiência profissional em outra área. Possui curso de pós- graduação em Saúde Coletiva e não tem religião, mas afirma crer em Deus.

4.6.1 O olhar sobre a prisão

No desenvolver das entrevistas as profissionais foram questionadas a respeito da sua concepção em relação à prisão, sendo assim neste momento elas revelaram que:

“Na verdade os efeitos da sentença penal referem-se tal somente a locomoção. É preciso compreender que o preso **conserva os demais direitos** adquiridos, sendo o período de reclusão, a oportunidade para uma reflexão do seu ato, levando-o ao arrependimento, bem como se ressocializando para seu reingresso na sociedade.” (Assistente Social 1)

“Ideal: lugar de ressocialização e talvez socialização de pessoas que cometeram delitos, já que é impossível se pensar em ressocialização de uma pessoa **se antes não apresentaram a ela direitos básicos**, que talvez se soubesse não estaria nem recluso”.

“Real: Um lugar que apenas isola o indivíduo da sociedade, pode ser entendida como um cordão de isolamento, mas ao invés de cordão, muros de isolamento.” (Assistente social 2)

Pode-se perceber, portanto que a Assistente Social 1 não direcionou, necessariamente, sua resposta para a concepção da prisão, mas sim aos efeitos da sentença penal, salientando a importância de se manter os direitos dos apenados, mas também entendendo que o período de permanência na prisão é um período de “expição”, onde o preso deve se arrepender do que fez. Esta visão reflete um olhar reducionista não só da prisão, já que não contextualiza a instituição como mais um instrumento servil à reprodução capitalista, mas também entende a criminalidade como algo circunscrito ao indivíduo, do qual ele unicamente é culpado e precisa expiar sua culpa. Não há, portanto uma reflexão sobre os determinantes sociais desta expressão da questão social, o que certamente qualificaria a intervenção da profissional. Essa interpretação equivocada da matéria com a qual se trabalha, na verdade não contribui para a garantia dos direitos da população encarcerada, mas incorre no risco de contribuição com a lógica violadora de direitos existente na prisão.

Já a Assistente Social 2 afirmou que existe uma concepção ideal de prisão e outra que é real e que não condiz com o que é idealizado, constatando que esta instituição apenas isola o indivíduo da sociedade.

Esta visão um pouco mais crítica sobre a prisão também não é ampla. Sabe-se que a concepção de prisão vai muito mais além do que foi manifestado pelas profissionais. Segundo Foucault (1987) a prisão é uma estrutura pensada para criar

indivíduos subservientes ao sistema capitalista, e embora o capital tenha se reestruturado e modificado seus meios de atingir seus objetivos, a prisão continua a ser utilizada em seu favor.

Na visão marxista também, a prisão não surge com um objetivo humanitário, “mas pela necessidade de domesticar setores marginalizados pela nascente economia capitalista” (CARVALHO FILHO, 2002, p.22), em que o contingente de homens expulsos do campo, eram considerados como uma classe que oferecia perigo. Desse modo a prisão era vista como um mecanismo de controle social, conforme salienta SIQUEIRA (2001, p. 64), “para que a burguesia mantivesse a ordem estabelecida, era importante ter um instrumento capaz de proporcionar a disciplina e a ordem, esse instrumento foi a prisão”, a qual passou a desenvolver o seu papel através da reclusão, objetivando, tão somente, a disciplina e a segurança.

Conforme THOMPSON (1980), a prisão tem um papel de manter as classes pobres em “seus devidos lugares”, ou nos lugares em que se quer que elas estejam, ou seja “tudo é organizado de forma a propiciar-lhes a nítida sensação de pertencerem à mais baixa camada social” (p. 56), evidenciando a desigualdade, exclusão e desumanidade, características típicas do sistema capitalista.

Portanto, além de isolar e segregar os indivíduos, considerados pertencentes à classe perigosa, pelo crime que cometeram, a prisão representa um espaço hoje para guardar os sobrantes do mercado, aqueles sem utilidade e que são escolhidos propositalmente pela lógica discricionária do sistema sócio jurídico.

Assim, não estabelecer tais conexões do sistema prisional com a estrutura social é, portanto, contribuir para a função de controle social que a prisão tem, nesse espaço repressivo onde o preso está inserido e onde a ressocialização não é factível, haja vista a inexistência de políticas penitenciárias que efetivamente promovam a reinclusão social dos presos e a manutenção da desigualdade social promotora de tantas mazelas sociais, dentre elas a criminalidade.

4.6.2 Direitos dos sujeitos apenados

No momento em que as assistentes sociais expressam que:

“É preciso compreender que o preso conserva os demais direitos adquiridos no período de reclusão”. (Assistente Social 1)

“É impossível se pensar em ressocialização de uma pessoa se antes não apresentaram a ela direitos básicos, que talvez se soubesse não estaria nem recluso”. (Assistente Social 2)

As duas profissionais fazem referência a importância da efetivação dos direitos dos sujeitos apenados.

Desta maneira, é importante salientar que segundo Chuairi (2001) o processo de conquista de direitos dos indivíduos vem sendo marcado na sociedade Brasileira por avanços e retrocessos, sendo que se percebe uma disparidade em relação ao que é garantido em leis e o que efetivamente é concretizado no cotidiano.

Nesse sentido, apesar dos direitos muitas vezes serem reconhecidos nas legislações, é necessário que todos os sujeitos tenham as mesmas oportunidades de exercê-los na realidade. Sendo assim, o assistente social deve intervir através de pesquisa, elaboração, execução de políticas sociais, planos, projetos e programas assistenciais na perspectiva de garantia dos direitos civis, trabalhistas, políticos e sociais.

Portanto, é um grande desafio para a atuação do Serviço Social no Sistema Penitenciário trabalhar em prol desses direitos, levando em consideração que a prisão é considerada um espaço que os viola constantemente, pois as pessoas reclusas não têm acesso a uma saúde de qualidade, a uma educação, a um trabalho digno, entre outros, sendo que esses direitos, na maioria das vezes também não são efetivados no período anterior a prisão, o que colabora, em grande medida, para sua inserção no mundo da criminalidade.

Pode-se afirmar que segundo Siqueira (2001) as desigualdades sociais são, de fato, a mola mestra da construção de uma máquina capaz de transformar cidadãos honestos em “marginais perigosos”. Essa transformação ocorre mediante a negação dos direitos sociais. Pois, a não garantia do direito a saúde, a educação e mais especificamente, o não acesso ao trabalho, leva as pessoas a ficarem sem condições de prover o mínimo para sua subsistência e de sua família, com isso ocorre o aumento da criminalidade como recurso utilizado, muitas vezes, para buscar sua sobrevivência nessa sociedade capitalista e excludente.

Não se pode, no entanto, ter uma visão simplista de que o desemprego, a pobreza, a desigualdade social e a exclusão geram a criminalidade, mas de fato eles são alimentadores do seu surgimento e crescimento.

Nesse sentido, percebe-se a importância da garantia dos direitos fundamentais a pessoa humana, tais como o acesso ao trabalho, a moradia, ao lazer, a cultura, entre outros, pois a efetivação desses direitos pode contribuir, consideravelmente, para o não agravamento da criminalidade.

Destarte, compreende-se que o detento é duplamente vítima de injustiças, pois fora da prisão não foi garantido às condições de viver dignamente e, dentro dela, ocorre uma perpetuação da violação de direitos.

Sendo assim, segundo Siqueira (2001) o sistema penitenciário torna-se, pois, um espaço privilegiado para os assistentes sociais travarem uma luta pelo respeito aos direitos humanos, por condições carcerárias que assegurem ao preso à dignidade e a possibilidade de cumprir sua pena e novamente reintegrar-se à sociedade. Isso requer muito comprometimento daqueles que buscam a transformação dessa realidade, bem como uma luta contra a negação aos direitos dos presos e de condições mínimas para o exercício da cidadania.

4.6.3 Objetivo/ função social da prisão

No que concerne aos objetivos/função social da prisão, segundo respostas de uma das assistentes sociais, estão relacionados com a reinserção social, atividades de lazer, trabalho laborativo, educação, saúde, entre outros direitos que a prisão deve oferecer para que o preso possa cumprir sua pena com dignidade. Porém, constata-se que no CPFS esses objetivos, em grande maioria, não são efetivados.

“O CPFS dispõe de algumas atividades laborativas e educativas a serem desenvolvidas pelos internos. No dia-a-dia pode se comprovar que estas vagas são insuficientes, já que os internos, constantemente, enviam petições ou fazem pedidos verbais solicitando vaga para o ingresso em algum grupo de trabalho. O Conjunto Penal de Feira de Santana deixa muito a desejar no tocante ao trabalho realizado, com relação à demanda, pois com relação a população carcerária o trabalho desenvolvido é o mínimo possível”.(Assistente Social 1)

“Não se vê preocupação com o preso. O que se constata é que, na prática, o preso perde muito mais do que sua liberdade. Perde sua dignidade. Está submetido à humilhação e acaba se sentindo um nada. Diariamente os presos relatam ao serviço social violações de seus direitos de cidadania como: más condições de cela, falta de colchão, visitante impedidos de visitar internos sem nenhum critério legal”. (Assistente Social 1)

O entendimento da Assistente Social é correto e demonstra como a prisão “contribui ativamente para estender e perenizar a insegurança e o desamparo sociais” como salientou Wacquant (2001), o que remete para a grande necessidade de implementação de políticas penitenciárias que visem a promoção dos direitos das pessoas privadas de liberdade a fim de garantir minimamente o que preconiza a LEP para se alcançar o objetivo “ressocializador” da prisão.

Embora a “ressocialização” seja considerada um dos objetivos maiores da prisão, devemos questioná-la não apenas na forma como é implementada na atualidade nos sistemas prisionais, mas também como categoria, que carrega uma carga ideológica em sua construção.

Para Baratta (1990), autor reconhecido da criminologia crítica,

“a prisão não pode produzir resultados úteis para a ressocialização do sentenciado e que, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo. Apesar disso, a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada, aliás precisa ser *reinterpretada* e reconstruída sobre uma base diferente”

Ou seja, a prisão hoje, a partir da política penitenciária que desenvolve não possui condições de atingir o objetivo da “ressocialização”, entretanto enquanto a instituição prisão existe, é necessário que não se esvazie esse objetivo, sob pena de que o sistema prisional apenas funcione para punir e neutralizar a massa sobrando da sociedade.

No que diz respeito à questão ideológica da categoria “ressocialização”, a ideia de ressocializar um indivíduo, segue o pressuposto de que este não foi socializado adequadamente e que portanto existe um modelo padrão de socialização nas sociedades, que deve ser seguido e que desconsidera outros formatos e portanto outras culturas. Sobre isso Baratta(1990) acrescenta que:

“Tratamento” e “ressocialização” pressupõem uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como “boa” e aquele como “mau”.

Assim, é preciso que a gestão e os trabalhadores da execução penal, incluído-se aí o Assistente Social, entendam que um dos objetivos maiores da prisão não é a “ressocialização” mas sim a reinserção social, nesse sentido é necessário reforçar a premissa de que as pessoas presas, qualquer que seja a natureza de sua transgressão, mantêm todos os direitos fundamentais reservados à toda pessoa humana. As pessoas estão privadas de liberdade e não dos direitos inerentes à sua cidadania⁶.

O preso além de ter seus direitos constantemente violados, sofre também preconceito/estigma por parte da sociedade, o que dificulta o atendimento do objetivo da reinclusão social. Assim, os presos, que em grande maioria são pobres, negros e com pouca escolaridade, têm essas características interferindo diretamente na marginalização/exclusão social.

Segundo Goffman(2008),

Enquanto o estranho está à nossa frente podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluídos, sendo, até, de uma espécie menos desejável, num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande, alguma vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem.(GOFFMAN, 2008,p.)

Este aspecto permite a reflexão de que, muitas vezes os detentos são na verdade vítimas de um sistema perverso, capitalista e excludente que valoriza o “TER e não e SER”, além de não respeitar os direitos fundamentais da pessoa humana.

Valorizam-se os direitos de uma determinada classe (a classe média alta), enquanto a maioria da sociedade vivência a pobreza, o preconceito/discriminação, exclusão social e só se tem acesso a determinados direitos se pagar por eles. Portanto, se analisarmos a história da maioria dos detentos, será nítida a compreensão de que eles na verdade possuem um histórico de violações de direitos e discriminações que precisa ser levado em consideração para compreender toda essa conjuntura.

Sendo assim, a intervenção profissional do Serviço Social, de acordo com Guindani (2001) deve ser uma ação junto aos apenados caracterizando-se em uma ação

⁶ Segundo Maria de Lourdes Manzini-Covre [...] cidadania é o próprio direito à vida no sentido pleno. Trata-se de um direito que precisa ser construído coletivamente, não só em termos de atendimento às necessidades básicas, mas de acesso a todos os níveis de existência, incluindo o mais abrangente, o papel do(s) homem(s) no Universo. (1996, p.11).

política-cultural e socioeducativa para a liberdade, buscando criticamente respostas para os problemas sociais, vinculando-os simultaneamente a objetivos humanizadores, constituindo-se, assim, numa das contribuições para a cidadania e a justiça social.

O assistente social deve também se empenhar na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, como salienta o código de ética dos assistentes sociais de 1993.

Tais práticas iriam concorrer garantir a reinserção social digna dos indivíduos em situação de prisão, fora da criminalidade, reduzindo assim os índices de violência.

4.6.4 Objetivos e Atribuições do Serviço Social no Sistema Penitenciário

O trabalho do assistente social tem como um dos objetivos principais garantir direitos aos cidadãos. E, no que concerne às atribuições do Serviço Social na execução penal, é importante destacar algumas como: conhecer, diagnosticar e traçar alternativas, junto com a população presa e os egressos, quanto aos problemas sociais evidenciados; ampliar os canais de comunicação dos presos, internos e seus familiares com a administração penitenciária; elaborar relatórios e emitir pareceres; interagir junto aos quadros funcionais do sistema penal com vistas a possibilitar melhor compreensão dos problemas sociais da população presa, buscando conjugar esforços para solucioná-los; interagir com instituições externas no sentido de empreender ações que aproximem recursos diversos para atendimento da população presa, seus familiares, egressos e liberandos, na perspectiva da ação comunitária; orientar a população presa e seus dependentes quanto a direitos e deveres legais, especialmente da área previdenciária; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, entre outras atribuições.

No entanto, apesar das assistentes sociais do CPFS conhecerem esses objetivos e atribuições do serviço social, foi constatado que eles não são totalmente efetivados na unidade, isto pode ser observado nas respostas das profissionais, quando foram questionadas se os objetivos do Serviço Social são alcançados na instituição.

“Em parte sim. Mas ainda temos muito que usar de estratégias para alcançar nossos objetivos”. (Assistente Social 1)

“Não. O Conjunto Penal de Feira de Santana não propicia que muitos dos objetivos sejam colocados em prática”. (Assistente Social 2)

E, quando questionadas se as atribuições do Serviço Social são realizadas na instituição, as respostas não foram diferentes e indicaram uma precarização e esvaziamento dos objetivos da intervenção profissional.

Sendo assim, as profissionais revelaram que para os objetivos e as atribuições serem efetivados na unidade, faz-se necessária a utilização de muitas estratégias, pois existem grandes dificuldades e limitações na instituição que impossibilitam a concretização de um trabalho qualificado no CPFS.

Essas limitações aparecem sob as mais diversas formas, desde a falta de recursos básicos como papel, linha telefônica, precária estrutura física do setor, repressão da segurança, insuficiente número de profissionais, e, sobretudo a falta de “boa vontade” de alguns funcionários em colaborar com os atendimentos aos internos.

Um aspecto que merece destaque é a respeito da autonomia relativa que o Serviço Social possui na unidade, que fica muitas vezes subordinada ao Setor da Segurança, já que este geralmente impõe empecilhos para a execução das atividades do Serviço Social alegando sempre que tais atividades (retirar presos das celas para atendimento no setor de Serviço Social, por exemplo) podem vulnerabilizar a organização e a segurança da instituição.

De acordo com Iamamoto (2005), o assistente social dispõe de relativa autonomia, isto ocorre porque, ao se realizar como trabalhador assalariado, numa relação de compra e venda da sua força de trabalho especializada, não dispõe de todos os meios e condições necessárias à efetivação de seu trabalho. Estes são disponibilizados, pelos seus empregadores.

Na execução penal, essa disponibilização é bastante remota, não havendo portanto, por parte dos setores que devem disponibilizar os meios para a intervenção qualificada do assistente social, um respaldo ou mesmo reconhecimento das atribuições inerentes à profissão. Essa representação equivocada que a instituição possui do Serviço Social somada à cultura prisional, que entende a punição como um dos objetivos principais, senão o maior da prisão, e que está fortemente arraigada nas práticas dentro das instituições prisionais, acabam por descaracterizar o trabalho do assistente social

nesse espaço sócio ocupacional, tornando sua intervenção distanciada dos objetivos e reforçando o caráter burocrático da atuação profissional.

4.6.5 O Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993

O Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993 apresenta a dimensão ética da profissão, demonstrando parâmetros para o exercício profissional, definindo direitos e deveres dos assistentes sociais. Representa, portanto, a busca pela legitimação da profissão perante a sociedade e objetiva garantir a qualidade dos serviços prestados.

Porém, apesar de saber da grande importância dos princípios norteadores de tal código, verifica-se que ele não é respeitado no CPFS, isso pode ser constatado a partir das respostas das assistentes sociais, quando questionadas se os princípios do Código de Ética são respeitados na unidade.

“Não. Por que a mentalidade da grande maioria que trabalha no presídio não tem noção do papel do assistente social na unidade prisional”. (Assistente Social 1).

“Não. Não possuímos autonomia, nem tão pouco transformamos”. (Assistente Social 2)

De fato, é lastimável perceber que o conteúdo desse documento que contém um caráter de renovação e amadurecimento do Serviço Social, em termos teóricos e políticos, apresentando princípios no que diz respeito à defesa dos direitos, à justiça social e à ampliação da cidadania, não é respeitado na unidade, em decorrência dos obstáculos salientados anteriormente.

Isso evidencia a necessidade de grandes transformações neste espaço, pois o descomprometimento, seja do profissional ou da instituição, com o código de ética, descaracteriza totalmente o verdadeiro objetivo do serviço social, que é a luta incessante pela efetivação dos direitos humanos, fazendo isso por meio, principalmente, da implantação de políticas e lutando contra os problemas das injustiças e por uma transformação social.

4.6.6 O Projeto Profissional do Serviço Social

No que diz respeito também, a defesa do projeto profissional do Serviço Social percebe-se, através dos relatos das assistentes sociais do CPFS, que elas tentam colocá-lo em prática, porém não conseguem em virtude das dificuldades já apontadas.

Sendo assim, em relação a este aspecto, quando questionadas se a intervenção do Serviço Social está em consonância com o Projeto Ético Político, as respostas foram as seguintes:

Tentamos. Embora haja fatores internos e externos que nos fazem, em alguns momentos, involuntariamente, “esquecer” nosso código de ética. No entanto procuramos estratégias que nos fazem intervir em prol da defesa dos internos. (Assistente Social 1).

Não. Até visualizamos e temos consciência e visão crítica da realidade, porque a conhecemos, entretanto não conseguimos romper com as barreiras impostas. (Assistente Social 2)

Em relação ao Código de Ética e ao Projeto Ético Político Barroco (2004) afirma que:

Profissional e eticamente falando, temos a responsabilidade de realizar, em todas as suas dimensões, os direitos dos trabalhadores que são atendidos por nós cotidianamente. Fazê-lo da melhor forma possível, na direção da materialização dos valores e princípios afirmados no Código de Ética é o que a ética profissional exige de cada um de nós enquanto coletivo organizado em torno de um projeto, desde que se entenda que este melhor é sempre datado conjuntamente e tratado como política estratégica que pode se alargar ou não, dependendo das forças sociais em confronto, mas que não se esgota nesta sociedade. (BARROCO, 2004, p.193).

Sabe-se que preservar e consolidar esse projeto ético político é desafio e tarefa de todos os profissionais.

Seja cotidianamente, no exercício de nossas atividades, seja na participação ativa nas entidades da categoria, que se colocam como sujeitos coletivos, articulados a outros movimentos sociais, em defesa dos interesses e necessidades da classe trabalhadora e em luta permanente contra os ditames do neoliberalismo, contra o predomínio do capital sobre o trabalho, do autoritarismo, da violência e de toda forma de opressão e exploração humana. (Boschetti, 2008, p. 16).

Portanto, apesar dos entraves encontrados na instituição, é fundamental lutar pela materialização do projeto ético político no intuito de buscar a qualificação da prática profissional.

Em suma, compreende-se que um dos maiores desafios encontrados pelo assistente social na contemporaneidade, e percebido de forma latente no CPFS, é o de desenvolver sua capacidade de decifrar e compreender a realidade e, assim buscar construir propostas de trabalho criativas, planejadas e capazes de preservar e concretizar direitos a partir de demandas emergentes no cotidiano.

É importante que o profissional evite traduzir sua intervenção apenas em atividades burocráticas e rotineiras, desenvolvendo várias tarefas que, às vezes, nem fazem parte de suas atribuições, como na realidade do CPFS em que a intervenção profissional fica, muitas vezes, apenas submetida ao credenciamento dos visitantes dos presos.

O assistente social possui competência para propor, negociar com a instituição os projetos, defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. E, isso requer ir além das rotinas institucionais e buscar apreender a dinâmica da realidade para perceber tendências e possibilidade de transformar o que está posto em prol da democracia, justiça social e dos direitos humanos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de trabalho de um assistente social no campo da execução penal é árduo e repleto de desafios, especialmente quando se busca no cotidiano implementar o projeto ético político da profissão, o que exige do Assistente Social uma intervenção qualificada.

Nesta perspectiva, observou-se com o desenvolvimento deste estudo que o trabalho do Serviço Social no CPFS é permeado por inúmeros desafios, no que tange ao desenvolvimento de um trabalho qualificado em meio a várias limitações tais como, a falta de recursos básicos como papel, linha telefônica, precária estrutura física do setor, repressão da segurança, insuficiente número de profissionais, e, sobretudo a autonomia relativa que o Serviço Social possui na unidade, ficando muitas vezes subordinado ao Setor da Segurança e à Direção da unidade prisional, já que também não possui, por parte da administração central, uma Coordenação de Serviço Social como requer inclusive o marco legal da profissão. Sem esse respaldo os Assistentes Sociais permanecem à mercê dos desmandos das direções e coordenações de segurança na sua prática cotidiana.

O exercício profissional do Serviço Social no sistema prisional deve, portanto, procurar seguir estratégias de intervenção para superar estes desafios, através, principalmente, da implementação de programas e projetos direcionadas para a garantia dos direitos dos sujeitos apenados, bem como para a redução dos males causados aos presos e seus familiares pelo aprisionamento.

É pertinente também intervir em consonância com as demandas do sentenciado, ou seja, é fundamental que o profissional conheça e compreenda as verdadeiras motivações da conduta criminosa do cidadão, conhecendo sua rede familiar e social. Articulando-se principalmente com essa rede social do condenado, o profissional deve buscar a apreensão do contexto histórico vivenciado pelo sujeito.

Faz-se necessário ainda ter a clareza de que a população no cárcere, em sua maioria, é excluída pelo sistema capitalista, possuindo assim um histórico de violações de direitos, como a ausência de uma educação de qualidade, saúde, o direito a moradia, a alimentação, ao trabalho digno, entre outros constantemente violados.

Conhecer o usuário, bem como suas aspirações e/ou sua rede social e familiar é essencial para que o desenvolvimento das medidas e a aplicação das políticas sejam direcionadas para o atendimento da necessidade do indivíduo em questão, levando em consideração a diversidade da população carcerária.

Baseando-se em Sá (2005), o crime é considerado como uma expressão de uma relação de antagonismo entre o autor e a sociedade; é a expressão de uma história de conflito, que só será superada com a plena participação das duas partes envolvidas. A reinserção social consiste na reinclusão por parte da sociedade, daqueles que ela própria excluiu. Portanto, nesta lógica, os “excluídos” devem ter uma participação ativa e não

serem tratados como meros “objetos de assistência”. Nessa perspectiva a prática profissional deve além de priorizar o respeito ao preso, e à garantia dos direitos, permitir que ele participe do processo de reintegração como sujeito de fato e não como objeto.

Esta intervenção focada no indivíduo é apenas uma dimensão da prática profissional do Assistente Social no sistema prisional, em que a vida das pessoas custodiadas na maioria das vezes é administrada sem se considerar sua história pregressa, sua cultura, sua socialização anterior ao cárcere.

A prática dos profissionais no sistema penitenciário, muitas vezes, legitima posturas autoritárias e opressoras através do poder decisório que possuem sobre a vida dos sujeitos em cárcere, quando, por exemplo, elaboram pareceres sociais e exames criminológicos que servem de base para decisões judiciais que deliberam sobre suas vidas.

No entanto, o trabalho do assistente social deve ter como compromisso, a fundamentação nos princípios do código de ética que rege a profissão, seguindo uma prática na perspectiva de garantia de direitos e na recusa do arbítrio e de toda forma de autoritarismo, na busca da consolidação da cidadania, em favor da equidade e justiça social. Deve ainda buscar a eliminação de toda forma de preconceito, muito comum neste espaço sócio – ocupacional.

Nesse sentido, Baratta (1990) salienta que “[...] a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe e o cárcere será tanto melhor quanto menos cárcere for”. Porém, na atual impossibilidade da abolição da prisão, é importante, que o exercício profissional favoreça as melhores condições possíveis em cárcere, contribuindo para minimizar os efeitos maléficos do processo de prisonização. É imprescindível que os mecanismos da prisão, baseados no conflito “regeneração X segurança”, evite considerar que a primeira pode falhar, mas a segurança, jamais, direcionando suas ações apenas em regras de segurança e disciplina que objetivam apenas e tão somente a contenção e a segregação.

6 - REFERÊNCIAS

ABESS/ CEDEPSS. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Rio de Janeiro,

1996.

ABREU, M.M. **A dimensão pedagógica do Serviço Social**: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, 2004.

AGUIAR, Antonio Geraldo. **Serviço Social e Filosofia das origens a Araxá**. 4. ed. São Paulo: Cortez. 1985.

AMMAM, S. Bezerra. **Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade** no Brasil. 4ªed. São Paulo: Cortez, 1984.

BARROCO, M. L. S. **A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2004. n. 79.

BARATTA A. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. 1990. Disponível em <http://www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao.pdf>, acessado em 20/11/2012.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7. 210, de 11 de julho de 1984.

CASTRO, M. M. **História do Serviço Social na América Latina**. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villa lobos. 5ª ed. revista. São Paulo: Cortez, 2000.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A prisão**. São Paulo, Publifolha, 2002.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciência humanas e sociais**. 9.ed. São Paulo:Cortez,2008.

CHUAIRI, Sílva Helena. **Assistência Jurídica e Serviço Social** (Reflexões interdisciplinares). “in” Serviço Social e Sociedade, nº67, ano XXII, 2001. São Paulo. Editora Cortez.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Pluralismo: dimensões teóricas e políticas**. In: *Cadernos ABESS* n. 4. Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo, Cortez, maio 1991.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1996. (Coleção Primeiros Passos, 250).

ESTEVAO, Ana Maria Ramos. **O que é Serviço Social. São Paulo: Brasiliense, 1984.**

FALEIROS, V. de P. **Metodologia e Ideologia do trabalho Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1981.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Confrontos teóricos do movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina.** In: Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez Ano VII, nº 24 – p. 49-69, Agosto/1987.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A questão da metodologia em Serviço Social: reproduzir-se e representar-se.** Caderno ABESS. São Paulo: Cortez, 1995.

FALEIROS, Vicente. **Estratégias em Serviço social.** São Paulo, Cortez. 1997.

FERREIRA, Edson Raimundo. **Manual: prisões, presos, agentes de segurança penitenciária, direitos humanos.** São Paulo: Loyola, p.93, 2002.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 14.ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional.** In: Serviço Social e Sociedade, a.XXVIII. N.91, São Paulo: Cortez, 2007.

GUINDANI, Miriam K. **Tratamento Penal: a dialética do instituído e do instituinte.** In: Serviço Social & Sociedade nº 63. Ano XXII – Especial 2001. Temas Sócio-Jurídicos. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez Ed.,

B CELATS (Lima-Perú), 1982.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e Formação profissional**, 4ªed. Cortez, São Paulo 2001.

IAMAMOTO, Marilda V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**: Ensaio Críticos. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

IAMAMOTO, Marilda V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaio críticos. 7ª ed., São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo**. San José, Costa Rica: ALAETS/Espacio Ed./Escuela de Trabajo Social, 2004, p. 17-50.

IAMAMOTO, Marilda Vilela, CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e o Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 16 ed. – São Paulo, Cortez, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, censo 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acessado no dia 09 de novembro de 2012.

LIMA, Arlete Alves. **Serviço social no Brasil**: a ideologia de uma década. São Paulo: Cortez, 1982.

LIMA, T. C. S. **As ações socioeducativas e o projeto ético político do Serviço Social**: tendências de produção bibliográfica. 2006. Dissertação (Mestrado em serviço Social)-Programa de Pós-graduação em Serviço social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

LUKACS, G. **As Bases Ontológicas da Atividade Humana**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. In: Temas de Ciências Humanas nº 4. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

MALDIDIER, D. Elementos para uma história da análise do discurso na França. In: ORLANDI, E. P. (Org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Campinas, SP: UNICAMP, 1994. p. 15-28.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: identidade e alienação**. – 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARX, K. **O Método da Economia Política**. (3a.parte). Trad. Fausto Castilho. São Paulo: IFCH/ UNICAMP, 1997.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 6º Ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. 269 p.

MIRANDA, A. P. R. e CAVALCANTI, P. B. **O Serviço Social e sua ética profissional**. In Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, ano 1, nº. 2. Julho de 2005.

MONTAÑO, Carlos E. **La Natureza del Servicio Social: um ensayo sobre su génesis, su especificidad y su reproducción**. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Brasília, 1999.

NETTO, José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social** - notas para uma

análise prospectiva da profissão no Brasil. In: Serviço Social e Sociedade n. 50. São Paulo, Cortez, abril, 1996.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo **Ditadura e Serviço Social** - Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 10ª Edição, São Paulo: Cortez editora, 2007.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso**. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1987 (Coleção Polêmicas do nosso tempo – v.21).

PINTO, Rosa Maria Ferreiro. **Metodologia no serviço social: proposta pedagógica**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 10, n. 31, p. 119-132, out. 1989.

PONTES, R. N. **Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social**. In: Capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais: Módulo 4: O Trabalho do assistente social e as políticas sociais – CEAD, Brasília, 2000.

RAICHELLIS, Raquel. **Assistência social e esfera pública**: os conselhos no exercício do controle social. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 19, n. 56, p. 77-96. 1998.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 2. ed. São Paulo: RT, 2008.

SILVA, José Fernando Siqueira. **Serviço Social e Contemporaneidade: Afirmção de direitos e emancipação política?** Revista Ciências Humanas, UNITAU. Vol. 1, número 2, 2008. Disponível em <http://www.unitau.br/revistahumanas>.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico metodológico do projeto profissional de ruptura**. 1. ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

SIMIONATTO, I. **As expressões ideoculturais da crise capitalista da atualidade**. Brasília: UnB, 1999. Cadernos de capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais, módulo 1.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 5ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. **O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade**. IN: Serviço social & sociedade: temas sócio-jurídicos. Ano XXII, n. 67, Cortez, 2001.

SPOSATI, Aldaíza. **Os direitos dos desassistidos sociais**. 3º ed. São Paulo, Cortez, 1995.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1980.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TORRES, A.A. **O serviço social penitenciário e os direitos humanos**, 1998.

TRIVIÑOS. A. N. S. **Introdução à pesquisa social: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Balbina Ottoni. **História do Serviço Social**. Contribuição para a construção de sua teoria. Rio de Janeiro: Agir, 1977.

YAZBEK, M. C. **O significado sócio - histórico da profissão**. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social. Direitos Sociais e Competências Profissionais. 1ª ed. Brasília - DF: CFESS / ABEPSS, 2009, v. 1, p. 125-141.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade**. 2009.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da Miséria**; tradução de André Telles. RJ: Jorge Zahar Ed., 2001.

APÊNDICE 1



ENTREVISTA COM AS ASSISTENTES SOCIAIS DO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA – CPFS

Objetivo da entrevista: Este instrumental tem como finalidade principal reunir informações pertinentes para fundamentar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado “O Exercício Profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário: Um estudo no Conjunto Penal de Feira de Santana - BA” de autoria de Vitória Bastos, discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- UFRB.

Dados Pessoais:

Idade:

Local e ano de formação:

Religião:

Tempo de atuação profissional:

Experiência profissional anterior (em Serviço Social):

Tempo de atuação no sistema prisional e nesta unidade prisional:

Tipo de vinculação profissional:

Cursos de especialização / origem da demanda (própria ou sugerida):

Entrevista:

1. Qual a sua concepção de prisão?
2. Quais os objetivos / função social da prisão na sua concepção?
3. Como você caracteriza o preso (a) no CPFS?

4. O que você entende por cidadania?
5. O que você entende por cidadão?
6. Qual a relação que você estabelece entre prisão e cidadania?
7. O que você entende por Direitos Humanos?
8. Qual o tratamento dado aos direitos humanos no CPFS?
9. Quais os objetivos do Serviço Social na execução penal?
10. Quais as atribuições do Serviço social na execução penal?

11. Considera que os objetivos do Serviço Social são de fato alcançados nesta instituição? Comente
12. Considera que as atribuições do Serviço Social são de fato realizadas nesta instituição? Comente.
13. O que você entende por Projeto Ético Político do Serviço Social? Comente.
14. A intervenção do Serviço Social no CPFS está em consonância com o Projeto Ético Político do Serviço Social? Comente.
15. Considera que os princípios norteadores do Código de Ética dos Assistentes Sociais são respeitados no Conjunto Penal de Feira de Santana? Comente.
16. Considera que os princípios da Lei de Execução Penal – LEP e da Constituição Federal de 88 são respeitados no CPFS? Comente.
17. Quais os limites encontrados pelo Serviço Social para o desempenho de suas atividades na instituição?
18. O que a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia pode fazer para colaborar com a qualificação do Serviço Social do CPFS?